

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em euros)

	Notas	2023	2022
Rendimentos de juros	4	70 193 248	45 093 775
Gastos de juros	4	(40 291 752)	(22 183 416)
Margem financeira		29 901 496	22 910 359
Rendimentos de dividendos	5	2 848 247	3 898 305
Rendimentos de taxas e comissões	6	16 163 594	16 073 182
Gastos de taxas e comissões	6	(2 703 644)	(2 627 655)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	3 088 062	(787 145)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e contabilidade de cobertura	8	21 477 342	(67 054)
Diferenças cambiais	9	(1 983 515)	7 561 804
Resultados de alienação de outros ativos	10	343	13
Outros resultados de exploração	11	1 390 157	452 030
Proveitos operacionais		70 182 082	47 413 839
Gastos administrativos			
Gastos de pessoal	12	(21 400 451)	(18 371 401)
Outros gastos administrativos	14	(12 992 484)	(11 331 085)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	15	(1 070 079)	(1 124 404)
Depreciação e amortização	25 e 26	(2 687 292)	(2 910 385)
Provisões ou reversão de provisões	34	(50 000)	-
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	1 505 415	(1 394 921)
Ativos financeiros ao custo amortizado	21, 22 e 23	14 668	(1 241 681)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	29	37 994	(10 995)
Custos operacionais		(36 642 229)	(36 384 872)
Resultado antes de impostos		33 539 853	11 028 967
Gastos ou rendimentos com impostos			
Correntes	37	(7 374 507)	(2 039 618)
Diferidos	37	(1 716 211)	(285 072)
Resultado líquido do exercício		24 449 135	8 704 277
Resultados por ação básicos	16	0.13	0.05
Resultados por ação diluídos	16	0.13	0.05

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Valores expressos em euros)

	Nota	2023	2022
Resultado líquido do exercício		24 449 135	8 704 277
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	39	85 438 205	(317 346 035)
Reclassificação de Ganhos e Perdas	39	(42 043 348)	178 106 070
Impostos diferidos	39	(13 654 078)	43 860 590
Alteração do modelo de negócio			
Valor bruto		-	43 892 471
Impacto fiscal		-	(13 826 129)
Items que não poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	39	(24 288)	(297 533)
Impostos correntes	39	-	(67 783)
Impostos diferidos	39	(7 651)	171 365
		29 708 840	(65 506 984)
Total do rendimento integral do exercício		54 157 975	(56 802 707)

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em euros)

	Notas	2023	2022
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	17	267 517 428	119 315 653
Outros depósitos à ordem	18	90 584 340	97 606 116
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	19	63 621 154	60 200 714
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	1 051 858 186	974 957 577
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	21	886 192 944	847 122 893
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22	19 952 928	34 869 145
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais		-	9 268
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	23	70 323 328	24 107 313
Derivados - Contabilidade de cobertura	24	9 086 629	55 571 232
Investimentos em subsidiárias e associadas	27	34 838 625	34 838 625
Ativos tangíveis	25	14 880 706	15 318 181
Ativos intangíveis	26	3 818 802	3 610 200
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	28	-	4 501 737
Ativos por impostos diferidos	37	24 231 390	39 609 330
Outros ativos	29	41 478 687	42 463 734
Ativos Totais		2 578 385 147	2 354 101 718
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	19	2 837	-
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	30	19 039 869	20 831 235
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	31	117 019 137	321 203 927
Recursos de bancos centrais	32	-	25 017 361
Recursos de clientes	33	2 022 727 393	1 577 840 911
Derivados - Contabilidade de cobertura	24	20 330 077	-
Provisões	34	476 657	466 657
Passivos por impostos correntes	28	2 470 303	-
Capital social reembolsável à vista	35	-	12 231 975
Outros passivos	38	24 044 944	65 307 558
Passivos Totais		2 206 111 217	2 022 899 624
Capital			
Capital	39	186 947 388	186 947 388
Prémios de emissão	39	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	39	(59 637 611)	(89 346 451)
Outras reservas	39	225 698 131	223 536 925
Ações próprias	39	(2 326)	(2 326)
Resultado líquido do exercício		24 449 135	8 704 277
Dividendos antecipados		(6 543 068)	-
Capital Próprio Total		372 273 930	331 202 094
Capital Próprio Total e Passivos Totais		2 578 385 147	2 354 101 718

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Valores expressos em euros)

	Notas	Capital	Prêmios de emissão	Outro rendimento integral acumulado	Reserva Legal	Outras Reservas	Ações Próprias	Resultado Líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		186 947 388	1 362 281	(23 592 983)	50 049 131	164 581 312	(2 326)	18 007 237	-	397 352 040
Rendimento integral										
Outro rendimento integral		-	-	(95 819 811)	-	246 484	-	-	-	(95 573 327)
Alteração do modelo de negócio		-	-	30 066 343	-	-	-	-	-	30 066 343
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	8 704 277	-	8 704 277
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	(65 753 468)	-	246 484	-	8 704 277	-	(56 802 707)
Distribuição do resultado do exercício de 2021										
Transferência para reservas		-	-	-	1 800 722	6 859 276	-	(8 659 998)	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	(9 347 239)	-	(9 347 239)
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	39	186 947 388	1 362 281	(89 346 451)	51 849 853	171 687 072	(2 326)	8 704 277	-	331 202 094
Rendimento integral										
Outro rendimento integral		-	-	29 708 840	-	-	-	-	-	29 708 840
Alteração do modelo de negócio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	24 449 135	-	24 449 135
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	29 708 840	-	-	-	24 449 135	-	54 157 975
Distribuição do resultado do exercício de 2022										
Transferência para reservas		-	-	-	870 428	1 290 781	-	(2 161 209)	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	(6 543 068)	-	(6 543 068)
Outros movimentos		-	-	-	-	(3)	-	-	-	(3)
Dividendos antecipados		-	-	-	-	-	-	-	(6 543 068)	(6 543 068)
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	39	186 947 388	1 362 281	(59 637 611)	52 720 281	172 977 850	(2 326)	24 449 135	(6 543 068)	372 273 930

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 (Valores expressos em euros)

	Notas	2023	2022
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		66 977 459	43 293 576
Juros e custos pagos		(32 771 515)	(23 363 513)
Serviços e comissões		12 089 603	15 332 559
Contribuições para o fundo de pensões		(427 309)	(388 930)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(32 048 191)	(31 349 912)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		(950 230)	(672 103)
		12 869 817	2 851 677
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		8 476 353	24 683 492
Ativos financeiros ao custo amortizado		(21 063 360)	(59 582 315)
Aplicações em instituições de crédito		(45 773 813)	162 525 208
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados		(1 791 366)	(135 401 725)
Recursos de instituições de crédito		(204 539 249)	(173 096 103)
Recursos de bancos centrais		(25 000 000)	(25 000 000)
Recursos de clientes		436 541 352	46 975 723
Derivados para gestão de risco		76 869 565	173 369 355
Outros ativos e passivos operacionais		(37 728 155)	84 590 735
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(402 468)	2 409 569
		198 861 144	101 916 047
		198 458 676	104 325 616
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/Diminuição de investimentos em subsidiárias		(1 319 399)	(1 242 842)
Dividendos recebidos		2 848 247	4 664 102
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		(29 132 778)	(51 608 834)
Compra de imobilizações		(2 377 530)	(2 179 595)
		(29 981 460)	(50 367 169)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos	39	(13 086 136)	(9 347 239)
Instrumentos representativos de capital		(11 649 500)	(168 000)
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo ⁽¹⁾	38	(600 313)	(674 967)
		(25 335 949)	(10 190 206)
Caixa e equivalentes no início do período			
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		216 921 769	169 513 148
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		143 141 267	43 768 241
Caixa e equivalentes no fim do período		(1 961 268)	3 640 380
		358 101 768	216 921 769
Caixa e equivalentes no início do período engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	119 315 653	47 851 340
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	97 606 116	121 661 808
Total		216 921 769	169 513 148
Caixa e equivalentes no fim do período engloba:			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	267 517 428	119 315 653
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	90 584 340	97 606 116
Total		358 101 768	216 921 769

⁽¹⁾ Esta rubrica diz respeito a pagamentos referentes à IFRS 16.

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação e comparabilidade de informação

As demonstrações financeiras do BiG foram preparadas, com base nos registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e efetivas à data de 01 de janeiro de 2020, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 5/2005, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal. No que se refere às empresas do BiG que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efetuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS.

As *IFRS* incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. em 29 de fevereiro de 2024. As demonstrações financeiras individuais agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2023 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BiG que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as *IFRS* requer que o BiG efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Nota 2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

2.1. Especialização dos exercícios

O BiG adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.2. Transações em moeda estrangeira

As contas do BiG são apresentadas em euros.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros mensurados ao justo valor por outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de resultados.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação e mensuração

O BiG classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação, mas que não foram classificados como de cobertura. Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados, são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base diária, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura, com exceção dos ganhos ou perdas resultantes da reavaliação dos derivados cambiais que são registados na rubrica de diferenças cambiais.

No que respeita às relações de cobertura, estas podem ser de dois tipos variando a contabilização consoante a natureza da mesma, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido. Qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.*
- *Cobertura de fluxos de caixa, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será reconhecido no capital próprio.*

Se um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, os ganhos ou perdas reconhecidas na valorização do risco coberto como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados ao longo do seu período de vigência remanescente.

Se o ativo ou passivo coberto é vendido ou liquidado, todos os valores reconhecidos na valorização do risco coberto são reconhecidos em resultados do exercício e o instrumento financeiro derivado passa a pertencer à carteira de negociação.

Se a cobertura deixar de ser eficaz, a mesma é descontinuada e os ganhos ou perdas reconhecidas como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados por resultados durante o seu período de vigência remanescente.

No caso de coberturas de risco de taxa de câmbio de elementos monetários, não é aplicada contabilidade de cobertura, sendo o ganho ou perda associado ao derivado reconhecido na demonstração dos resultados, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

Critérios de classificação

O BiG aplica as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao risco de taxa de juro.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- deve existir uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Aquando do estabelecimento de uma relação de cobertura, o BiG procede à elaboração de um *dossier* onde se encontra formalizada toda a informação relativa às diferentes relações de cobertura onde se encontram identificados os instrumentos de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o BiG avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura.

Estes pressupostos são monitorizados de forma a garantir a efetividade da cobertura.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. No que respeita ao ativo ou passivo coberto, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

2.4. Outros ativos financeiros

Classificação e mensuração

No momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital,
- do modelo de negócio do BiG;
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado,
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Avaliação do modelo de negócio

O BiG procedeu a uma análise ao modelo de negócio por forma a determinar como é que os seus ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada e analisada pela Gestão, por forma a determinar a classificação e mensuração dos seus instrumentos financeiros. Anualmente, o BiG garante que o seu modelo de negócio continua alinhado com o modo como são geridos os instrumentos financeiros do BiG.

A análise ao modelo de negócio é realizada tendo em conta o objetivo da gestão numa ótica de *portfolio*, tendo sido considerada entre outros os seguintes elementos:

- ✓ As políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- ✓ A forma como a *performance* do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do BiG;
- ✓ A avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- ✓ Tendo por base o modelo de negócio e a análise realizada o BiG classificará contabilisticamente os seus instrumentos de dívida numa das três categorias abaixo apresentadas:
 - ativos financeiros ao custo amortizado nas situações em que o BiG pretende receber os seus *cash flows* contratuais.
 - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral nas situações em que o BiG (i) pretende recolher os *cash flows* contratuais e (ii) caso surja uma boa oportunidade de realizar os fluxos de caixa através da sua venda;
 - ativos financeiros ao justo valor através de resultados, quando não cumprem os critérios para serem reconhecidos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando são detidos numa perspetiva de negociação e realização de valias no curto prazo.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é gerido num modelo de negócio cujo objetivo principal passa pela recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante em dívida (*SPPI Solely Payments of Principal and Interest*). Para efeitos desta avaliação, o BiG, utiliza as seguintes definições (i) Capital foi definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial, (ii) Juro foi definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente a capital e juros, o BiG considerou os termos contratuais aquando da aquisição/reconhecimento dos respetivos instrumentos financeiros.

Para garantir que os seus instrumentos financeiros de dívida cumprem com os requisitos SPPI, o BiG procedeu a uma análise exaustiva dos mesmos tendo em consideração entre outros, os seguintes elementos:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de o BiG reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – non-recourse asset*); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados nesta rubrica nomeadamente, as aplicações em instituições de crédito e bancos centrais, os créditos a clientes e os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o BiG se compromete a desembolsar os respetivos montantes ou adquirir os respetivos títulos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade nomeadamente perdas de crédito esperadas (ver notas 21 e 22), as quais são registadas por contrapartida da rubrica Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (demonstração de resultados).

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de Receitas com juros, com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica Ganhos / (Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e, eventual realização do ativo através da venda desse ativo financeiro; e
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No que respeita aos instrumentos de capital próprio classificados nesta rubrica (que não os instrumentos de capital próprio cuja classificação como instrumento de capital próprio na ótica do emitente apenas seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32), no seu reconhecimento inicial, o BiG pode optar irrevogavelmente por classificá-los nesta categoria.

Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subseqüentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas como desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, mais concretamente perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por contrapartida de outro rendimento integral, não reduzindo a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de Receitas de juros com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subseqüentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Apenas os dividendos, caso remunerem o capital investido, são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

As perdas e reversões de perdas por imparidade dos instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral não são reconhecidas separadamente de outras alterações de justo valor, sendo as respetivas variações de justo valor transferidas para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVTPL*) se o modelo de negócio definido pelo BiG para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVTOCI*) ou foram detidos numa perspetiva de negociação.

Adicionalmente, o BiG pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao *FVTOCI*, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo BiG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidas em resultados no momento inicial. As variações subseqüentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A especialização dos juros é reconhecida na rubrica de Juros e rendimentos similares com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a especialização dos juros dos derivados de negociação e classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da respetiva reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados (opção de justo valor).

Imparidade

O BiG avalia em cada data de reporte se existe (i) evidência objetiva de imparidade; ou (ii) um aumento significativo do risco de crédito, para os seus instrumentos financeiros de dívida, de acordo com as regras da IFRS9. As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas, são registadas por contrapartida de resultados nas rubricas de Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados – Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados – Ativos financeiros pelo custo amortizado e Imparidade ou reversão de imparidades de ativos não financeiros, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior o montante da perda estimada diminua.

Para a execução dos processos de cálculo de imparidade, o BiG divide a sua carteira de crédito por operações, nomeadamente entre crédito titulado e crédito não titulado.

O BiG determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo; ou
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default (PD)* do instrumento financeiro, a perda dado o *default (LGD)* e a exposição na data do *default (EAD)*,

No que respeita ao crédito não titulado, o BiG usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default*, esta é aplicada tendo por base o risco e tipologia de crédito associado. As respetivas *PDs* são ajustadas tendo por base um conjunto de informação e cenários macroeconómicos por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PDs* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação de mercado proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e a *Moody's*.

A principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage 1* serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto as perdas esperadas em *stage 2* utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage 1, 2 e 3* considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

Os ativos financeiros transitam de *stage 1* para o *stage 2* quando o risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco

de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BiG.

O BiG efetua uma avaliação regular das suas carteiras de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar perdas esperadas para a vida dos instrumentos financeiros.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, no que se refere ao crédito titulado, o BiG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do *rating* face à data de aquisição;
- ✓ Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua origem e/ou aquisição;

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito titulado em *stage 3*, é também regularmente avaliada pelo BiG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- ✓ Evolução adicional negativa do *rating*
- ✓ Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%), não justificado por algum evento disruptivo (ex: guerra, pandemia) e desajustado da evolução geral do mercado. Neste caso, deverá ser expurgado o efeito do risco de taxa de juro e ser analisada a ocorrência de *downgrade* para efeitos de análise no Comité de Risco de Crédito;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- ✓ Perda de atribuição de *rating*;
- ✓ Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- ✓ Falência/insolvência do emitente;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;

No que respeita ao crédito não titulado, a carteira de crédito do BiG é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores. O BiG efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar a perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito na carteira não titulada, o BiG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas. Estas variáveis, por sua vez, determinarão a classificação em termos de *staging* das operações de crédito.

Os critérios utilizados pelo BiG para análise e classificação das operações de crédito não titulado em *stage 2* são os seguintes:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias
- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão do cliente na LUR - Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão do cliente na *watchlist* interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor.

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito não titulado em *stage 3* é também regularmente avaliada pelo BiG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 91 dias.
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Resolução antecipada do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial;
- ✓ Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em *default* representa mais de 20% da exposição total, todas as operações são classificadas em *stage 3*;

- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

Política de Write-Off de crédito

O abate de instrumentos financeiros ao ativo ocorre quando um instrumento financeiro é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o BiG decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas realistas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os instrumentos financeiros abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desreconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessação de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os instrumentos financeiros abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a instrumentos financeiros abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BiG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

A evolução das expectativas do BiG é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos resultados do exercício.

2.5. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação (*ask price*), os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura. Na ausência de cotação, o BiG estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Relativamente aos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados "*Fair Value Option*", o BiG pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições: o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou, a designação elimina ou reduz significativamente o "*mismatch*" contabilístico das transações.

Uma vez que as transações efetuadas pelo BiG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

Os Outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados na rubrica de gastos de juros.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

2.6. *Instrumentos de capital*

Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais remíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a IAS 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivos financeiros, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo. No caso do BiG, estes instrumentos são apresentados na rubrica de capital social reembolsável à vista.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos a pagar que são registados na demonstração de resultados na rubrica de gastos de juros e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva (> 0), que será contabilizado como gasto, na conta de gastos de juros por contrapartida da conta de Balanço. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição é reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 35.

Outros instrumentos de capital próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios, não afetando o resultado do exercício.

2.7. *Compensação de instrumentos financeiros*

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do BiG, assim como em caso de default, falência ou insolvência do BiG ou contraparte.

2.8. *Operações de venda (compra) com acordo de recompra (revenda)*

Os títulos vendidos com acordo de recompra (repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em recursos de outras instituições de crédito ou recursos de clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva e registada na rubrica de gastos de juros.

Os títulos comprados com acordo de revenda (reverse repos) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos e adiantamentos - instituições de crédito empréstimos e adiantamentos - clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva e registada na rubrica de rendimentos de juros.

2.9. *Justo valor*

O Banco para determinar o justo valor dos seus instrumentos financeiros, e tendo por base a norma contabilística IFRS 13, maximiza o uso/dá prioridade a informação proveniente de mercados considerados como líquidos (nível 1) ou alternativamente informação de mercado menos líquida (nível 2) e, sempre que esta não se encontra disponível, utilizará informação não observada em mercado (nível 3).

Nas situações em que o preço não é diretamente observável em mercado, o Banco determina o seu justo valor através de modelos/metodologias que são amplamente utilizadas pelos participantes no mercado onde o instrumento financeiro é transacionado. À semelhança do referido anteriormente, sempre que disponível, o Banco tenta maximizar o uso de informação proveniente de mercados líquidos considerada como de nível 1 para alimentar estes modelos.

A hierarquia de justo valor atribuída aos diversos instrumentos financeiros não é estática variando a mesma em função das situações particulares de mercado, nomeadamente a liquidez, volatilidade, mas também da alteração das fontes utilizadas para a sua valorização, entre outras. Neste sentido, a hierarquia de justo valor atribuída aos instrumentos financeiros é revista a cada data de reporte.

2.10. *Ativos tangíveis*

Os ativos tangíveis do BiG encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o BiG. As despesas com manutenção e reparação normais/recorrentes são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciables. As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de depreciação que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o BiG estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação destes ativos são reconhecidos na rubrica lucros ou prejuízos com ativos não correntes sendo determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo.

A vida útil e valores residuais são revistos a cada data de relato.

2.11. *Ativos intangíveis*

O BiG regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado de três anos. O BiG não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

2.12. *Locações IFRS 16*

A IFRS 16 define uma locação como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o ativo sob direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período, em troca de um valor.

O BiG avalia no início do contrato se um contrato é ou contém uma locação, i.e., se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de uma consideração. Esta avaliação implica um exercício de julgamento por parte da gestão sobre se (i) cada contrato identifica um ativo específico, (ii) a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo, e se (iii) a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, a norma refere que as entidades devem contabilizar cada componente da locação contida no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma. O BiG não adotou este expediente prático, fazendo a separação dessas componentes para cada classe de ativo da locação.

BiG como locatário

O BiG aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todas as locações, com exceção das locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor.

Na data de início da locação, o BiG reconhece um ativo que corresponde ao direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação e a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou o passivo da locação). O termo do contrato da locação é o período não cancelável da locação e é determinado tendo em conta (i) as opções de término e renovação do locador e locatário, e (ii) incentivos económicos subjacentes, quando aplicável. Nos contratos celebrados o BiG avalia os termos canceláveis mínimos associados a cada contrato.

A IFRS 16 refere que na data de início do contrato, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e descontar esses pagamentos à taxa de juro implícita na locação, ou, caso esta não puder ser facilmente determinada, utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Ativos sob direito de uso

O BiG reconhece o ativo sob direito de uso dos ativos na data de entrada em vigor da locação, data em que o ativo subjacente está disponível para uso.

O ativo sob direito de uso encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas por imparidade e ajustado pelas mensurações do passivo das locações, caso existam. O custo do ativo sob direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, quaisquer custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Os ativos sob direito de uso reconhecidos pelo BiG são depreciados numa base linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada do ativo subjacente e o prazo da locação. Periodicamente, o BiG realiza testes de imparidade aos seus ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Os ativos sob direito de uso encontram-se apresentados dentro da Nota 25 - Ativos Tangíveis e estão sujeitos a imparidades de acordo com a política do BiG, conforme descrito nesta nota.

Passivo da locação

Na data de início da locação, o BiG reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação. Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou de uma taxa e os valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o BiG exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o BiG rescinda o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, caso a taxa de juro implícita não for facilmente determinável, o BiG usa a taxa de financiamento incremental na data de início da locação.

O passivo de locação, após o seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado usando o método de taxa de juro efetiva, sendo remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis:

- (i) Alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão);
- (ii) Alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra, extensão ou rescisão sobre o ativo subjacente;
- (iii) Alteração do valor residual do ativo;
- (iv) Alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra, extensão e rescisão (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a mensuração do passivo.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo de sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como gasto no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

O passivo por locações encontra-se apresentado dentro da Nota 38 - Outros passivos.

Expedientes práticos

Tal como previsto na IFRS 16, o BIG adotou os seguintes expedientes práticos:

- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o contrato de locação tenha uma maturidade não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o valor do ativo subjacente ao contrato de locação, no seu estado em novo, tenha um valor inferior a 5 000 euros - locações de baixo-valor;

BIG como locador

O BIG classifica os contratos de locação como locações financeiras se o contrato transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo subjacente. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos das locações operacionais são reconhecidos como rendimento de rendas numa base linear ao longo do período do contrato e encontram-se incluídos nas receitas na demonstração dos resultados devido à sua natureza de exploração.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos. As depreciações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente dos locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido a favor do BIG.

2.13. Ativos e passivos contingentes

Os passivos e ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída ou entrada de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.14. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs. contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Plano de Pensões

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam e são registadas sempre que o BIG tenha uma obrigação contratual de pagar estes benefícios, ou quando existe uma prática passada que tenha gerado uma obrigação construtiva.

2.15. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o BIG tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.16. Impostos sobre lucros

O BIG está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada na jurisdição do BIG à data de relato.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal.

2.17. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem; e
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados, são reconhecidos nas rubricas de rendimentos e gastos de juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos restantes instrumentos financeiros ativos e passivos são também incluídos nestas rubricas, respetivamente com exceção dos derivados de negociação.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de ganhos ou perda com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de rendimentos e gastos de juros.

2.19. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do BIG pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo BIG.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de

dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.20. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

2.21. Subsidiárias

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade. As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.22. Garantias prestadas

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, os juros, comissões e outros rendimentos associados são registados em resultados ao longo do período da duração destas garantias e compromissos. As operações associadas a garantias prestadas são também alvo de imparidade de acordo com o modelo de perdas esperadas definido pelo BIG – conforme descrito na nota 3 – e tendo em consideração os respetivos *CCFs – Credit Conversion Factors* aplicáveis.

Garantias de performance

As garantias de *performance* são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual, comercial ou legal.

Quando a garantia de *performance* confere ao Banco direitos contratuais de indemnização para recuperar quaisquer pagamentos efetuados ao titular da garantia por parte do requerente e esses direitos são cobertos por colaterais, são tratadas como um compromisso de empréstimo concedido ao requerente, se o Banco concluir que não existe nenhum evento com substância comercial que possa fazer com que o Banco incorra numa perda resultante do acordo de garantia.

O Banco analisou os contratos de garantia emitidos, não existindo a 31 de dezembro de 2023 contratos de garantia de performance enquadrados como contratos de seguro no âmbito da IFRS 17.

2.23. Eventos subsequentes

O BIG analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,

ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras

2.24. Reconhecimento de dividendos

Considerando que o BIG não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, o BIG não apresenta informação relativa aos seus segmentos de negócio.

2.25. Reporte por segmentos

Considerando que o BiG não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, não apresenta informação relativa aos seus segmentos de negócio.

2.26. Prémio de emissão

O prémio de emissão, é a diferença entre o preço de subscrição da ação, e o seu valor nominal. O registo contabilístico é mensurado na rubrica de capital próprio.

2.27. Demonstração de fluxos de caixa e equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método direto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento. Os fluxos dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados e pelo custo amortizado são alocados à atividade operacional;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais. Os fluxos provenientes de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são alocados a atividades de investimento;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como aumentos de capital, distribuição de dividendos ou pagamentos associados a contratos de locação no âmbito da IFRS 16.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BIG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo BIG são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo BIG e a sua divulgação.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Para registar as perdas de imparidade esperadas para os instrumentos financeiros são utilizados vários julgamentos, nomeadamente:

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BIG na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo BIG.

A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. Quanto às transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* estas ocorrem quando estes se encontrem em default ou seja quando existe uma evidência objetiva do ativo estar em situação de imparidade.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da ECL

Crédito Titulado

O BIG utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da ECL para esta tipologia de ativos.

I – Staging

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (atrasos nos pagamentos < 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o BIG avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação de *rating*
- variação de preço

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, as curvas genéricas disponíveis em mercado por *rating*. Neste caso, o BIG procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais o Banco considera que pode ter ocorrido um aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da *Bloomberg*.

b) Variação do rating

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de originação, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o BIG seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o BIG seleciona o mais baixo;
- (iii) se existir apenas um *rating*, o BIG utiliza esse *rating*.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da *Moody's*, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um presumível aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o BIG detém a posição.

Assim, para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, o Banco usa, entre outros, critérios ligados à variação do preço dos títulos e à variação do rating desde a originação. Dependendo de serem atingidos determinados valores, o modelo de apuramento de staging adotado sugere a possibilidade de ter ocorrido um aumento significativo do risco de crédito, o qual é discutido e eventualmente confirmado em sede de reunião mensal do Comité de Risco de Crédito.

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>, que define o número máximo de notches que é esperado acontecer para cada <i>rating</i>/prazo em carteira para que seja despoletado este alerta); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços) (conforme definido na matriz de preços, que define a variação máxima de preço esperada para cada <i>rating</i>/maturidade residual);
Critério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Títulos com rating igual ou inferior a CCC+ (não POCI - Purchased or Originated Credit Impaired); iii. Perda de atribuição de rating, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para o instrumento em análise devido a dificuldades financeiras do emitente; v. Falência/insolvência do emitente; vi. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	<ul style="list-style-type: none"> i. Evolução negativa do <i>rating</i> (2 <i>notches</i> adicionais, depois de já se ter registado a migração para o Stage 2). ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%, não justificado por algum evento disruptivo (ex: guerra, pandemia) e desajustado da evolução geral do mercado. Neste caso, deverá ser expurgado o efeito do risco de taxa de juro e ser analisada a ocorrência de downgrade para efeitos de análise no Comité de Risco de Crédito; iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); v. Perda de atribuição de <i>rating</i>, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vii. Falência/insolvência do emitente;

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
 - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título (e.g tenor, moeda, subordinação entre outros);
 - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emitentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela *Moodys* com base em *defaults* históricos por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas/ não colateralizadas, obrigações *senior* / subordinadas).
- A *EAD – Exposure at Default* é apurada diariamente tendo por base o custo amortizado do instrumento financeiro na data de relato, sendo esse custo amortizado periodificado até à maturidade do instrumento tendo por base os fluxos de caixa futuros contratuais os quais são descontados pelo método da taxa de juro efetiva.

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado, o Banco considera que estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time, forward-looking*. O *through-the-cycle* é assegurado pela utilização de informação histórica que atravessa, pelo menos, um ciclo económico.

Na estimação destes parâmetros, quando aplicável, são assumidos ciclos económicos de 7 anos para convergência para informação histórica.

Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o BIG utiliza alguns dados da *EBA – CREDIT RISK PARAMETERS*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

I - Staging

Além dos critérios obrigatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (atrasos nos pagamentos < 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o BIG utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão do cliente na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão do cliente na *watchlist* interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Resolução antecipada do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial;
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é constituída por operações de Retalho, para a estimativa das *PD-Probability of Default*, o BIG baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários). Estas PDs são ajustadas internamente de forma a incorporarem informação prospetiva.

- Para estimar as *LGD-Loss Given Default*, o BIG utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a *LGD* publicada no estudo da *EBA* acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).

A *EAD – Exposure at Default* é determinada pelo Banco tendo por base o plano prestacional associado a cada operação de crédito e representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O BIG obtém os valores da *EAD* através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da *EAD* considera o valor total garantido pelo BIG, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um *CCF - Credit Conversion Factor* de 100%).

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal; ii. Indícios de risco nas Observações das contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão do cliente na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão do cliente na <i>watchlist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
Critério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução antecipada do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor; v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%

Período de cura

O “período de cura” define-se como o tempo em que o BIG recolhe provas do bom comportamento do devedor em matéria de pagamento, após a constatação de algum indício ou evidência de risco.

Após o termo do período de cura, o BIG reconhece que o cliente/contraparte já não evidencia ou demonstra níveis de risco que levaram o Banco a aumentar esse nível de risco.

O período de cura tem impacto na classificação do *staging* e na “migração” (alteração) do mesmo.

Todas as migrações de *staging* são automáticas, sem ser necessário cumprir um “período de cura” mínimo, exceto no caso da passagem de *Stage 3* para *Stage 2*, que deve obedecer a critérios específicos:

Migração de staging	Período de cura
1 -> 2	Automático
1 -> 3	Automático
2 -> 3	Automático
2 -> 1	Automático
3 -> 2	Crédito não reestruturado: 3 meses
3 -> 2	Crédito reestruturado: 12 meses

Tal como para a carteira de crédito titulado, o BIG pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

3.2. *Justo valor dos instrumentos financeiros*

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3. *Impostos sobre os lucros*

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do BIG durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BIG, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.4. *Locações*

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o BIG deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

- I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível ao locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.
- II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao BIG num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente da locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. No apuramento da taxa de juro incremental, o BIG construiu uma curva de rendimento sem risco, ao qual foi adicionado o seu risco de crédito devidamente ajustado pela existência de colateral.

Importa, no entanto, salientar que na data de transição, foram utilizadas taxas de juro incrementais no apuramento do passivo de locação para a totalidade das operações abrangidas pela norma. Com exceção desse período, os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

- III. Maturidade dos contratos de *leasing* - Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existem opções de extensão e/ou cancelamento do prazo compete à Gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o BIG recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- ✓ Importância do ativo para a atividade do BIG e inexistência de alternativas adequadas;
- ✓ Benefícios económicos significativos para o BIG no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
- ✓ Eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo;
- ✓ Comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

3.5. Prémio de remição

Conforme descrito na política contabilística 2.6. durante a vida das ações preferenciais remíveis é estimado o valor do prémio de remição a ser pago na data em que estas são remidas, sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 35, nomeadamente para o cálculo é considerado a variação do valor líquido do capital próprio ajustado do valor dos dividendos que o BIG estima vir a distribuir. Adicionalmente é reconhecido em resultados do exercício, a componente do prémio de remição que resulta da diferença entre o capital próprio de referência inicial (31 de dezembro de 2018) e o valor do capital próprio à data da atribuição (31 de dezembro de 2019).

3.6 Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

O valor mensurado relativo a provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização quando se verificarem os factos para as quais foram constituídas ou revertidas nos casos em que deixem de se observar.

Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2023	2022
Rendimentos de juros		
Juros de disponibilidades	5 081 298	92 022
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Juros de aplicações	1 469 463	296 743
Juros de crédito a clientes	960 110	566 886
Juros de títulos de dívida	21 977 155	9 615 983
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
Derivados	-	139 361
Títulos de dívida	651 978	426 608
Juros de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	28 010 680	33 130 743
Juros de derivados de cobertura	10 872 556	1 678
Outros rendimentos de juros	1 170 008	823 751
	70 193 248	45 093 775
Gastos de juros		
Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Juros de recursos de bancos centrais	899 479	83 679
Juros de recursos de outras instituições de crédito	11 549 390	3 519 493
Juros de recursos de clientes	21 926 459	2 196 631
Juros de títulos de dívida	5 270 807	3 685 961
Juros de derivados de cobertura	641 423	12 320 998
Outros gastos de juros	4 194	376 654
	40 291 752	22 183 416
	29 901 496	22 910 359

As rubricas de Juros de títulos incluem a amortização do prémio/desconto resultante do diferencial entre o valor nominal das obrigações adquiridas, face ao seu valor de aquisição. O valor da amortização do desconto e do prémio é calculado pelo método da taxa de juro efetiva e é registado em margem financeira ao longo da vida da obrigação.

Nota 5. Rendimentos de dividendos

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica, no montante de 2 848 247 euros é composta por dividendos de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (92 046 euros) bem como por dividendos recebidos de subsidiárias (2 756 201 euros) (31 de dezembro de 2022: 3 898 305 euros, dos quais 3 769 441 referentes a subsidiárias).

Nota 6. Resultados de taxas e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2023	2022
Rendimentos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	5 417 134	6 120 124
Por serviços prestados	6 703 313	5 691 641
Por comissões de retrocesso	3 062 587	3 048 051
Por serviços de assessoria financeira	198 400	294 233
Por compromissos perante terceiros	38 918	8 941
Por garantias prestadas	2 960	3 229
Outros rendimentos de taxas e comissões	740 282	906 963
	<hr/>	<hr/>
	16 163 594	16 073 182
	<hr/>	<hr/>
Gastos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	1 370 958	1 359 820
Por serviços bancários de terceiros	978 856	822 025
Por operações sobre instrumentos financeiros	129 678	154 935
Outros gastos de taxas e comissões	224 152	290 875
	<hr/>	<hr/>
	2 703 644	2 627 655
	<hr/>	<hr/>
	13 459 950	13 445 527
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Resultados de taxas e comissões é composta, entre outros, por comissões cobradas e recebidas relativas aos diferentes serviços prestados pelo Banco, nomeadamente corretagem e custódia entre outros.

Nota 7. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2023			2022		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos estrangeiros	10 448 914	8 481 909	1 967 005	9 331 349	9 895 404	(564 055)
De outros emissores nacionais	862 096	-	862 096	181 850	-	181 850
De outros emissores estrangeiros	3 587 126	3 328 165	258 961	3 038 497	3 443 437	(404 940)
	14 898 136	11 810 074	3 088 062	12 551 696	13 338 841	(787 145)

Nota 8. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e contabilidade de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2023			2022		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	708 281	(207 327)	500 954	1 529 309	(1 347 880)	181 429
De emissores públicos estrangeiros	1 759 824	(976 811)	783 013	2 901 463	(3 653 199)	(751 736)
De outros emissores nacionais	841 268	(477 801)	363 467	245 452	(824 523)	(579 071)
De outros emissores estrangeiros	1 494 142	(349 865)	1 144 277	167 279	(690 345)	(523 066)
Ações de emissores estrangeiros	2 791	(2 791)	-	414	-	414
Unidades de participação de emissores nacionais	-	(9 413)	(9 413)	-	(133 450)	(133 450)
Unidades de participação de emissores estrangeiros	5 457 704	-	5 457 704	1 038 440	-	1 038 440
Fundos de emissores estrangeiros	-	-	-	111 329	(108 435)	2 894
Outros elementos	14 918 268	(1 649 348)	13 268 920	19 989 399	(17 285 402)	2 703 997
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	3 621 420	(2 911 241)	710 179	5 351 985	(14 038 986)	(8 687 001)
Contratos sobre taxas de juro	14 085 869	(9 802 931)	4 282 938	23 986 432	(17 362 006)	6 624 426
Contratos sobre ações/índices	407 075	(573 005)	(165 930)	3 785 584	(2 436 180)	1 349 404
Outros	1 920	(2 059)	(139)	10 155	(4 920)	5 235
Resultados de contabilidade de cobertura						
Derivados de cobertura	25 363 649	(68 700 294)	(43 336 645)	254 667 833	(14 679 650)	239 988 183
Elementos cobertos	52 847 430	(14 667 159)	38 180 271	1 206 737	(271 171 404)	(269 964 667)
Outros instrumentos de cobertura*	297 746	-	297 746	70 692 864	(42 015 349)	28 677 515
	121 807 387	(100 330 045)	21 477 342	385 684 675	(385 751 729)	(67 054)

* A rubrica Outros instrumentos de cobertura respeita à cobertura de risco de taxa de juro que tem por base obrigações de dívida soberana alemã.

Nota 9. Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2..

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica é composta por perdas, no montante de 1 983 515 euros (31 de dezembro de 2022: ganhos 7 561 804 euros) dos quais 120 710 euros relativos a ganhos com reavaliação cambial a prazo e 2 104 225 euros relativos a perdas provenientes de reavaliação cambial à vista (31 de dezembro de 2022: 2 206 889 euros relativos a reavaliação cambial a prazo e 5 354 915 euros relativos a reavaliação cambial à vista.)

As exposições, ganhos e perdas cambiais por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 pode ser consultada na tabela abaixo:

	2023			2022		
	Posição	Câmbio	Reavaliação	Posição	Câmbio	Reavaliação
Moeda						
AUD	153 407	1.6263	(1 590)	77 302	1.5693	216
BRL	-	5.3618	1 727	-	5.6386	3 885
CAD	191 701	1.4642	10 615	202 925	1.4440	(2 588)
CHF	2 029 075	0.9260	174 699	447 295	0.9847	66 988
DKK	1 738 845	7.4529	716	951 879	7.4365	2 188
GBP	5 227 491	0.8691	18 375	1 242 803	0.8869	213 122
HKD	342	8.6314	75	61	8.3163	(253)
JPY	515 167	156.3300	(266)	363 900	140.6600	(939)
MXN	-	18.7231	(512)	(114)	20.8560	(1 641)
MZN	1 959 211	70.6217	(20 394)	263 186	68.2656	79 640
NOK	1 907 721	11.2405	1 879	634 028	10.5138	16 355
PLN	2 000	4.3395	(1 778)	1 500	4.6808	6 902
RUB	-	117.2010	-	-	117.2010	80
SEK	2 072 297	11.0960	15 817	1 671 955	11.1218	(57)
TRY	(190)	32.6531	191	-	19.9649	(53)
USD	135 595 391	1.1050	(2 259 207)	107 315 711	1.0666	4 970 967
ZAR	(11 331)	20.3477	19	(11 331)	18.0986	104
NZD	-	1.7504	(50)	53	1.6798	(1)
INR	-	91.9045	(44 541)	-	0.0000	-
			<u>(2 104 225)</u>			<u>5 354 915</u>

Os valores apresentados referem-se a resultados de operações cambiais à vista, incorporando ganhos e perdas de operações *forwards* vencidos durante o corrente ano.

O Banco adota uma estratégia de cobertura económica total da exposição cambial do seu portefólio em moeda estrangeira, que é composto exclusivamente por títulos em Dólares Americanos. Para esse efeito, recorre a instrumentos derivados (futuros e *forwards* cambiais) e a operações *repo* em moeda estrangeira. A variação de justo valor destes instrumentos encontra-se reconhecida na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura (ver nota 8).

Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

Em 31 de dezembro de 2022 o valor desta rubrica é composto por 13 euros, corresponde à alienação de *ATMs*.

Em 31 de dezembro de 2023 o valor desta rubrica é composto por 343 euros.

Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2023	2022
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	123 211	118 730
Outros	2 122 079	1 597 604
	<u>2 245 290</u>	<u>1 716 334</u>
Outros gastos de exploração		
Quotizações e donativos	176 577	157 169
Outros	678 556	1 107 135
	<u>855 133</u>	<u>1 264 304</u>
Outros resultados de exploração	<u><u>1 390 157</u></u>	<u><u>452 030</u></u>

A rubrica Outros rendimentos de exploração – Outros inclui um montante de 1 270 551 euros associado ao desreconhecimento de um passivo correspondente à componentes variável do preço de aquisição da DIF Broker. Em 31 de dezembro de 2023, em função do desempenho em 2023 do negócio adquirido pelo BiG, e nos termos do contrato de aquisição celebrado, não se prevê qualquer pagamento adicional de preço variável face aos pagamentos já realizados em 2022 e 2023.

Nota 12. Gastos administrativos - Gastos de pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2023	2022
Remunerações	15 185 793	14 447 257
Gastos com pensões de reforma		
de Contribuições definidas (nota 13)	427 309	388 930
Encargos sociais obrigatórios	3 464 407	3 237 024
Outros gastos com o pessoal	2 322 942	298 190
	<u>21 400 451</u>	<u>18 371 401</u>

Em 31 de dezembro de 2023 estavam registados gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração e Fiscalização, no valor de 3 955 375 euros (31 de dezembro de 2022: 5 036 156 euros).

A rubrica Outros gastos com o pessoal inclui seguros saúde, seguros vida, entre outros. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisados como segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Benefícios a curto prazo de empregados	5 141 834	4 666 497
Benefícios pós-emprego	157 099	212 331
Outros benefícios a longo prazo	16 111	14 133
	<u>5 315 044</u>	<u>4 892 961</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2023 e 2022 analisa-se como se segue:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Funções específicas	235	202
Funções de chefia	43	38
Funções diretivas	60	58
Funções administrativas	8	8
Funções auxiliares	3	3
	<u>349</u>	<u>309</u>

Nota 13. Benefícios a empregados

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

Em 2019 a contribuição base definida para o Fundo de Pensões alterou de 5% para 2% e a contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, alterou de 4,5% para 3% do vencimento base mensal. Em 2022 a Sucursal do BiG em Espanha aderiu a um Plano de Pensões de promoção conjunta, com efeitos retroativos para os colaboradores com pelo menos 2 anos de antiguidade à data de adesão. A contribuição Base definida para o Fundo de Pensões em Espanha é de 1% do vencimento anual bruto (com um valor mínimo conforme definido em Acordo Coletivo) durante os 3 primeiros anos desde a data de admissão do colaborador no fundo, ou 2% do vencimento anual bruto (com um valor mínimo conforme definido em Acordo Coletivo) após esse período. Adicionalmente, o regulamento do plano de pensões da Sucursal em Espanha prevê uma contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, até um máximo de 3% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2023, o Banco reconheceu como despesa o montante total de 405 009 euros relativo ao Plano de Contribuição Definida (31 de dezembro de 2022: 388 930 euros), sendo que 177 480 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo) (31 de dezembro de 2022: 178 390 euros).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de

forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos.

A provisão correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido registada em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi de 55 227 euros.

Plano de remunerações com base em ações do BiG

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

2023					
Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	3 753 146	1.58

2022					
Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	3 753 146	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua

atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

Metodologia de valorização das opções

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

Nota 14. Gastos administrativos - Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2023	2022
Fornecimentos	593 182	670 705
IFRS 16 e Rendas e alugueres	352 638	320 591
Comunicações	797 632	794 988
Deslocações, estadas e representação	516 630	294 869
Publicidade e edição de publicações	1 509 547	695 725
Serviços especializados		
Avenças e honorários	86 288	21 395
Informática	3 930 910	3 776 770
Segurança e vigilância	180 342	166 553
Informações	876 116	793 906
Bancos de dados	46 834	104 105
Mão de obra eventual	233 100	46 506
Outros serviços especializados	1 431 917	1 792 126
Outros serviços	488 050	418 004
Impostos diretos e indiretos	1 949 298	1 434 842
	<u>12 992 484</u>	<u>11 331 085</u>

A rubrica Fornecimentos inclui, essencialmente, os gastos incorridos com combustíveis, energia, águas, limpeza e manutenção.

Os valores apresentados na rubrica de Outros serviços especializados referem-se na sua maioria a gastos com entidades de supervisão e com fornecedores de serviços ligados ao segmento de cartões e publicidade.

A rubrica. Outros serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas (ROC) no âmbito da revisão legal de contas do Banco, bem como de outros serviços, incluindo os prestadores pela sua rede, conforme segue:

- (i) Honorários contratados para a revisão legal de contas, excluindo IVA e despesas:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Serviços de Revisão Legal de Contas	186 337	165 839
	<u>186 337</u>	<u>165 839</u>

- (ii) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2023 e 2022, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo Iva e despesas:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Serviços distintos de auditoria requerido ao ROC*	112 717	75 782
Serviços distintos de auditoria não requerido ao ROC	41 940	119 228
	<u>154 657</u>	<u>195 010</u>

* Este montante inclui os valores faturados pelo auditor da sucursal de Espanha, pertencentes à rede Pw C

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do relatório de imparidade, salvaguarda de bens de clientes e o relatório para a contribuição ex-ante para o fundo único de resolução.

Nota 15. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Contribuições em numerário para fundos de resolução	1 058 009	1 112 940
Contribuições em numerário para sistemas de garantia de depósitos	12 070	11 464
	<u>1 070 079</u>	<u>1 124 404</u>

Nota 16. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	2023	2022
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	24 449 135	8 704 277
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	186 947 388	186 947 388
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	(2 598)	(2 598)
Número médio de ações ordinárias em circulação	186 944 790	186 944 790
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	0.13	0.05

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Nota 17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Caixa	4 468 224	2 404 188
Depósitos à ordem em bancos centrais	263 049 204	116 911 465
	267 517 428	119 315 653

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do sistema europeu de bancos centrais. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1745/2003 do Banco Central Europeu, de 12 de setembro de 2003, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/1705 do Banco Central Europeu de 9 de setembro de 2016, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, não são remuneradas, e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema europeu de bancos centrais. Esta rubrica inclui ainda depósitos constituídos *overnight* através da facilidade permanente de depósito do Eurosistema. A componente das disponibilidades para cumprir a reserva mínima é a 31 de dezembro de 2023 de 0%, as aplicações ao abrigo do mecanismo de absorção de liquidez com prazo *overnight* eram a 31 de dezembro de 2023 remuneradas a 4%.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2023 inclui uma reserva média obrigatória de 14 757 300 euros que corresponde ao período de manutenção de 20 de dezembro de 2023 a 6 de fevereiro de 2024.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 18. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	3 982 998	3 033 692
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	86 601 342	94 572 424
	<u>90 584 340</u>	<u>97 606 116</u>

As instituições depositantes, onde o BiG possui disponibilidades, têm um elevado rating, sendo que no final do exercício 99% (85% em 31 de dezembro de 2022) destas encontram-se em instituições cujo rating é *investment grade*. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições sem notação de rating externa 1% (15% em 31 de dezembro de 2022).

A 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 19. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais	2 978 449	3 382 446
De emissores públicos estrangeiros	680 802	9 378
De outros emissores nacionais	7 933 476	10 210 560
De outros emissores estrangeiros	-	141 740
Unidades de participação de emissores nacionais	4 791 938	4 801 350
Unidades de participação de emissores estrangeiros	45 564 068	40 106 366
	<u>61 948 733</u>	<u>58 651 840</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	1 672 421	1 548 874
	<u>63 621 154</u>	<u>60 200 714</u>
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo	2 837	-
	<u>2 837</u>	<u>-</u>

Conforme política contabilística descrita na nota 2.4. os Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação, são aqueles que são adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade, ou geridos numa ótica de justo valor.

O impacto gerado pela variação dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação na demonstração dos resultados, pode ser consultado na nota 8.

A taxa de juro média dos ativos detidos para negociação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 0,7% (31 de dezembro de 2022: 0,4%).

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica Unidades de participação de emissores estrangeiros inclui uma participação no BiG *Diversified Macro Fund* no montante de 45 564 068 euros (31 de dezembro de 2022: 40 106 366 euros). O BiG *Diversified Macro Fund* é um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimentos alternativos (AIFMD). A 31 de dezembro de 2023, o BiG detinha 59,3% (31 de dezembro de 2022: 69,7%) das unidades de participação.

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica Unidades de participação de emissores nacionais inclui uma participação no Onetier – Fundo Capital de Risco no montante de 4 791 938 euros (31 de dezembro de 2022: 4 801 350 euros).

Trata-se de um fundo de capital de risco gerido pela Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A. tendo sido constituído em dezembro de 2021. A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o BiG detinha de forma direta 50,3% das unidades de participação do fundo.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada como segue:

	2023			2022		
	Nominal	Justo valor		Nominal	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Operações a prazo*	66 959 001	1 672 421	2 837	46 877 930	1 548 874	-
	66 959 001	1 672 421	2 837	46 877 930	1 548 874	-

* O nominal das Operações a prazo representa o contravalor da parte a receber dos forwards em carteira

A rubrica de Operações a prazo diz respeito a *forwards* cambiais.

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados é determinado tendo por base a política definida na nota 2.3. representando o respetivo justo valor sendo que o nominal se encontra registado em extrapatrimonial.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2023	2022
Títulos		
Até 3 meses	3 287 935	498
De 3 meses a 1 ano	3 071 997	499 997
De 1 a 5 anos	3 513 088	8 698 171
Mais de 5 anos	1 719 707	4 545 458
Duração indeterminada	50 356 006	44 907 716
	61 948 733	58 651 840

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2023		2022	
	Nominal	Justo valor	Nominal	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	48 376 441	1 089 649	18 751 172	1 298 426
De 3 meses a 1 ano	18 582 560	579 935	28 126 758	250 448
	<u>66 959 001</u>	<u>1 669 584</u>	<u>46 877 930</u>	<u>1 548 874</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação (instrumentos de dívida), nos exercícios de 2023 e 2022, são apresentados abaixo:

	2023	2022
Saldo inicial	13 744 124	59 622 670
Instrumentos de dívida		
Adições	1 066 469 801	1 440 348 672
Alienações	(1 070 373 843)	(1 484 019 074)
Variações de justo valor	1 752 645	(2 208 144)
Saldo final	<u>11 592 727</u>	<u>13 744 124</u>

Nota 20. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor		Cobertura de justo valor	Expected credit loss	Valor balanço
		Positiva	Negativa			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	8 892 266	1 558	(3 645 070)	2 137 856	1 558	7 386 610
De emissores públicos estrangeiros	573 040 061	1 033 381	(230 125 922)	148 284 399	1 033 381	492 231 919
De outros emissores nacionais	151 098 938	1 345 157	(9 036 356)	741 892	1 225 157	144 149 631
De outros emissores estrangeiros	370 488 636	1 079 525	(61 223 443)	19 216 733	1 079 525	329 561 451
Instrumentos de capital						
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Outros	1 877 451	-	(279 963)	-	-	1 597 488
Saldo a 31 de dezembro de 2022	1 105 427 830	3 459 621	(304 310 754)	170 380 880	3 339 621	974 957 577
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	9 471 599	185	(2 877 380)	1 559 809	185	8 154 213
De emissores públicos estrangeiros	574 016 184	1 125 440	(175 986 432)	114 993 096	793 935	514 148 288
De outros emissores nacionais	145 887 957	1 078 566	(3 632 620)	(64 462)	412 129	143 269 441
De outros emissores estrangeiros	407 674 203	1 757 581	(36 598 306)	11 849 089	710 402	384 682 567
Instrumentos de capital						
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Outros	1 877 449	-	(304 250)	-	-	1 573 199
Saldo a 31 de dezembro de 2023	1 138 957 870	3 961 772	(219 398 988)	128 337 532	1 916 651	1 051 858 186

(1) Custo amortizado incluindo juro corrido, imparidades e efeitos da cobertura de risco taxa de juro para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros instrumentos de capital.

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores nacionais e estrangeiros inclui 118 441 034 euros (31 de dezembro de 2022: 105 195 760 euros) referentes a *ABS (asset backed securities)*.

Em 31 de dezembro de 2023, cerca de 84% da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo, encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros de taxa de juro e *swaps* de taxa de juro.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 ascendeu a 2,4% (31 de dezembro de 2022: 1,6%).

Em 2023 e 2022 e de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4. Outros ativos financeiros, o Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito dos Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 40 – Contas Extrapatrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2023	2022
Até 3 meses	7 438 443	813 951
De 3 meses a 1 ano	19 169 030	1 978 455
De 1 a 5 anos	314 398 944	236 033 591
Mais de 5 anos	709 248 092	734 503 614
Duração indeterminada	1 603 677	1 627 966
	<u>1 051 858 186</u>	<u>974 957 577</u>

O *staging* dos títulos que constituem a rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, para 31 de dezembro de 2023 e 2022, poderá ser consultada na nota 43 – Gestão de risco de atividade.

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como se segue:

	2023	2022
Saldo inicial	3 339 621	1 947 510
Dotações	1 608 950	5 149 426
Reversões	(3 114 365)	(3 030 373)
Cambial	82 445	(2 810)
Alteração do modelo de negócio (ver nota 1)	-	(724 132)
Saldo final	<u>1 916 651</u>	<u>3 339 621</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – Instrumentos de dívida, nos exercícios de 2023 e 2022, são apresentados abaixo:

	2023	2022
Saldo inicial	973 329 611	1 715 689 546
Instrumentos de dívida		
Adições	376 469 852	355 455 498
Alienações / Maturidades	(328 446 087)	(232 722 226)
Amortização prémio/desconto	(878 391)	7 499 322
Pagamento antecipado	(42 049 956)	(68 227 277)
Valia	(6 675 626)	(11 395 730)
Reavaliação FX	(7 229 304)	20 348 939
Juros	1 162 816	(1 022 179)
Reserva de reavaliação	84 571 594	(324 144 799)
Reclassificação (ver nota 1)	-	(488 151 483)
Saldo final	<u>1 050 254 509</u>	<u>973 329 611</u>

O montante evidenciado como Reclassificação, corresponde à alteração do modelo de negócio ocorrida em 2022. Considerando que foi identificado um conjunto de títulos da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral que:

- (i) apresentam um perfil correspondente ao definido no novo modelo de negócio;
- (ii) o período de detenção é elevado, não se tendo realizado qualquer venda nos últimos 12 meses; e
- (iii) face à sólida posição de liquidez do Banco, não se prevê a necessidade de vender estes instrumentos financeiros,

Foi efetuada a autonomização deste portefólio e reclassificado para o novo modelo de negócio definido, o que implicou a reclassificação contabilística destes títulos da rubrica Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral para a rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado - títulos.

Nota 21. Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Contabilidade de cobertura - Risco coberto*	Expected credit loss	Valor balanço
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	338 018 804	(49 288 653)	469 315	288 260 836
De outros emissores nacionais	58 099 994	-	132 774	57 967 220
De emissores públicos estrangeiros	513 304 795	(11 746 024)	663 934	500 894 837
Saldo a 31 de dezembro de 2022	909 423 593	(61 034 677)	1 266 023	847 122 893
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	344 003 331	(32 024 932)	471 777	311 506 622
De outros emissores nacionais	77 249 882	185 900	61 427	77 374 355
De outros emissores estrangeiros	504 921 910	(6 987 278)	622 665	497 311 967
Saldo a 31 de dezembro de 2023	926 175 123	(38 826 310)	1 155 869	886 192 944

* Ativos financeiros ao custo amortizado que têm o seu risco de taxa de juro coberto, sendo que a um valor negativo nesta rubrica corresponde um valor positivo nos instrumentos de cobertura (ver nota 8)

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2023	2022
De 3 meses a 1 ano	14 190 866	-
De 1 a 5 anos	140 654 580	108 113 785
Mais de 5 anos	731 347 498	739 009 108
	886 192 944	847 122 893

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida, nos exercícios de 2023 e 2022, são apresentados abaixo:

	2023	2022
Saldo inicial	847 122 893	338 030 213
Instrumentos de dívida		
Adições	60 456 448	74 630 157
Repayments	(46 368 938)	(11 589 843)
Amortização prémio/desconto	1 006 170	1 891 160
Imparidade	110 153	(1 263 966)
Juro	1 657 837	2 936 381
Cobertura de justo valor	22 208 381	(89 555 163)
Reclassificação (ver nota 1)	-	532 043 954
Saldo final	<u>886 192 944</u>	<u>847 122 893</u>

No decorrer de 2022, o Banco constituiu um novo modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, em linha com o seu plano estratégico. Foram identificados um conjunto de títulos, previamente registados na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, mas que apresentam um perfil correspondente ao novo modelo de negócio, tendo sido decidida a sua transferência para esse novo modelo de negócio, e a consequente reclassificação para a rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado.

O Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito destes instrumentos financeiros de dívida, conforme nota 2.4. Outros ativos financeiros. A 31 de dezembro de 2023 a imparidade de crédito titulado, constituída para créditos *performing*, (*stage 1*) ascendeu a 1 155 869 euros (31 de dezembro de 2022: 1 266 024 euros).

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro ascendeu a 2,4% (31 de dezembro de 2022: 1,5%).

O ajustamento referente às relações de cobertura a 31 de dezembro de 2023, foi de - 38 826 310 euros (- 61 034 677 euros em 31 de dezembro de 2022). Este ajustamento resulta da cobertura de instrumentos de dívida a taxa fixa que com a respetiva perda de crédito esperada apresentavam um valor de balanço de 886 192 944 euros (847 122 893 euros em 31 de dezembro de 2022).

Nota 22. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	4 455 663	3 373 310
Descobertos	27 854	1 363
Locação financeira	-	19 437
A particulares		
Créditos em conta corrente	9 800 070	13 644 911
Habitação	3 841 080	4 109 730
Locação financeira	116 322	281 747
Descobertos	25 300	32 302
Outro crédito especializado	132 505	177 907
Outro crédito	161 038	11 760 439
	<u>18 559 832</u>	<u>33 401 146</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Descobertos	11 437	28
A particulares		
Créditos em conta corrente	1 248 852	1 332 730
Habitação	131 738	138 372
Descobertos	4 823	322
	<u>1 396 850</u>	<u>1 471 452</u>
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	19 614	96 637
	<u>19 614</u>	<u>96 637</u>
	19 976 296	34 969 235
Imparidade de crédito a clientes	(23 368)	(100 090)
Crédito a clientes	<u>19 952 928</u>	<u>34 869 145</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da Conta margem, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 2023, verificou-se uma redução na rubrica de Crédito interno - Particulares - Outro crédito, em resultado da amortização dos financiamentos concedidos a colaboradores associados ao programa de ações preferenciais remíveis, cuja remição ocorreu em julho de 2023, de acordo com os termos previstos na deliberação da emissão destas ações.

Em 31 de dezembro de 2023, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 63 419 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2022: 4 600 620 euros).

Em 31 de dezembro de 2023 o crédito ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, ascendia a 1 362 311 euros (31 de dezembro de 2022: 6 288 072 euros).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 ascendeu a 3% (31 de dezembro de 2022: 1,4%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	2023	2022
Até 3 meses	15 587 686	18 458 680
De 3 meses a 1 ano	42 357	11 774 151
De 1 a 5 anos	395 658	491 167
Mais de 5 anos	3 930 981	4 148 600
Duração indeterminada	19 614	96 637
	<u>19 976 296</u>	<u>34 969 235</u>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos - Clientes são apresentados como segue:

	2023	2022
Saldo inicial	100 090	122 745
Dotações	1 653	149
Reversões	(359)	(22 435)
Utilizações	(78 016)	(369)
Saldo final	<u>23 368</u>	<u>100 090</u>

A distribuição dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	2023	2022
Taxa variável	19 750 699	34 745 500
Taxa fixa	225 597	223 735
	<u>19 976 296</u>	<u>34 969 235</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	2023	2022
Rendas e valores residuais vincendos		
Até 3 meses	484	28 908
De 3 meses a 1 ano	43 870	45 278
De 1 a 5 anos	82 655	239 544
	<u>127 009</u>	<u>313 730</u>
Juros vincendos		
Até 3 meses	1	187
De 3 meses a 1 ano	1 513	539
De 1 a 5 anos	9 173	11 820
	<u>10 687</u>	<u>12 546</u>
Capital vincendo		
Até 3 meses	483	28 721
De 3 meses a 1 ano	42 357	44 739
De 1 a 5 anos	73 482	227 724
	<u>116 322</u>	<u>301 184</u>

O detalhe da carteira de crédito não titulado por ano de produção, apresenta-se como se segue:

31-12-2023	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
Ano da originação									
2010 e anteriores	50	2 684 359	-	24	921 226	198	-	-	-
2011	10	1 581 852	-	8	291 192	18	2	103	103
2012	4	85 490	-	-	-	-	8	5 625	5 625
2013	3	503 585	-	-	-	-	10	6 061	6 061
2014	7	199 413	66	1	15 674	1	79	2 718	991
2015	5	2 454 666	-	2	229 885	14	25	1 071	581
2016	4	502 831	-	4	169 403	10	25	2 305	2 061
2017	11	1 346 561	-	6	799 404	49	49	182 627	578
2018	9	460 116	-	4	316 830	19	45	51 969	786
2019	3	262 700	-	3	269 038	17	23	3 128	402
2020	23	2 080 202	-	2	386 128	24	29	35 460	452
2021	22	1 110 930	-	1	130 237	8	16	11 672	429
2022	16	734 065	-	-	-	-	26	49 610	11
2023	16	1 496 419	-	3	496 367	30	254	95 374	4 834
	<u>183</u>	<u>15 503 189</u>	<u>66</u>	<u>58</u>	<u>4 025 384</u>	<u>388</u>	<u>591</u>	<u>447 723</u>	<u>22 914</u>

Nota 23. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Empréstimos e adiantamentos		
Depósitos	8 381 959	1 813 542
Empréstimos	61 941 369	22 293 771
	70 323 328	24 107 313
Imparidade	-	-
	70 323 328	24 107 313

A variação da rubrica de Empréstimos resulta da contratação de um conjunto de operações de *reverse repos*, em que o Banco concede *funding* recebendo títulos de dívida como colateral.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 3.6% (31 de dezembro de 2022: 0,3%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2023	2022
Até 3 meses	62 873 328	23 057 313
De 3 meses a 1 ano	7 450 000	1 050 000
	70 323 328	24 107 313

Nota 24. Derivados – Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 esta rubrica tem a seguinte composição:

2023									
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nominal	Justo valor (1)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	424 787 330	(11 243 448)	(66 814 680)	(24 761 181)	9 623 452	67 659 978	24 911 290	395 832 373
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	613 971 099	-	-	(18 575 465)	10 896 552	78 449 125	14 631 804	743 317 067
		1 038 758 429	(11 243 448)	(66 814 680)	(43 336 646)	20 520 004	146 109 103	39 543 094	1 139 149 440

Banco de Investimento Global, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em euros)

2022									
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nominal	Justo valor (1)	Varição de valor de Balanço do ano	Varição em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Varição de valor de Balanço do ano	Varição em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	346 500 000	55 571 232	86 339 910	86 406 176	(58 036 526)	(85 295 070)	(86 919 940)	325 409 016
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	442 440 939	-	64 505 663	147 659 743	(67 552 573)	(68 944 764)	(150 154 818)	447 072 592
		<u>788 940 939</u>	<u>55 571 232</u>	<u>150 845 573</u>	<u>234 065 919</u>	<u>(125 589 099)</u>	<u>(154 239 834)</u>	<u>(237 074 758)</u>	<u>772 481 608</u>

(1) inclui juro corrido

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CtD)

O Banco efetua ainda uma estratégia de cobertura de *risk free* (posição curta em obrigações de dívida soberana alemã), no âmbito da contabilidade de cobertura de risco de taxa de juro da carteira Bancária. O valor associado ao elemento coberto é registado em balanço em rubrica própria (ver nota 30), e as variações em P&L registadas na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e Contabilidade de cobertura (ver nota 8).

No que respeita ao justo valor dos futuros, este encontra-se refletido na rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18).

Os prazos residuais dos nocionais dos Instrumentos de cobertura podem ser analisados na tabela abaixo:

2023						
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	424 787 330	9 086 629	(20 330 077)
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	-	113 309 985	500 661 114		
		<u>-</u>	<u>113 309 985</u>	<u>925 448 444</u>	<u>9 086 629</u>	<u>(20 330 077)</u>

2022						
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	346 500 000	55 571 232	-
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	-	45 693 564	396 747 375	-	-
		<u>-</u>	<u>45 693 564</u>	<u>743 247 375</u>	<u>55 571 232</u>	<u>-</u>

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CtD)

Os movimentos ocorridos no ano de 2023 e 2022 podem ser consultados na tabela abaixo:

	2023	2022
Saldo inicial	55 571 232	(30 768 679)
Variações de justo valor	(71 158 419)	89 522 790
Pagamento de cupão	4 174 697	(5 002 307)
<i>Payoff</i>	169 042	1 819 428
Saldo final	<u>(11 243 448)</u>	<u>55 571 232</u>

Nota 25. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	4 128 821	4 128 821
De serviço próprio	15 696 456	15 674 039
	<u>19 825 277</u>	<u>19 802 860</u>
Equipamento		
Equipamento informático	6 337 126	6 247 460
Mobiliário e material	1 478 875	1 441 019
Instalações e interiores	2 149 874	2 146 724
Equipamento de segurança	251 429	248 552
Máquinas e ferramentas	372 284	372 150
Outro equipamento	477 880	235 645
Material de transporte	9 681	9 681
	<u>11 077 149</u>	<u>10 701 231</u>
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	2 913 531	2 623 229
Veículos	1 172 992	1 032 207
	<u>34 988 949</u>	<u>34 159 527</u>
Imparidade	(177 549)	(177 549)
Depreciação acumulada	(19 930 694)	(18 663 797)
	<u>14 880 706</u>	<u>15 318 181</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Direito de uso				Total
	Imóveis	Equipamento	Imóveis	Veículos	
Custo de aquisição					
Saldo em 31 de dezembro de 2021	19 885 508	10 911 765	2 465 772	787 738	34 050 783
Adições	11 782	507 871	157 457	244 469	921 579
Abates	-	(622 031)	-	-	(622 031)
Alienações	-	(176 989)	-	-	(176 989)
Outros	(94 429)	80 614	-	-	(13 815)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	19 802 861	10 701 230	2 623 229	1 032 207	34 159 527
Adições	22 418	385 308	479 500	161 485	1 048 711
Abates	-	(9 391)	(189 198)	(20 700)	(219 289)
Alienações	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	19 825 279	11 077 147	2 913 531	1 172 992	34 988 949
Depreciações					
Saldo em 31 de dezembro de 2021	6 416 211	9 584 327	1 470 521	573 511	18 044 570
Depreciações do exercício	322 586	432 881	444 627	217 883	1 417 977
Abates	-	(621 761)	-	-	(621 761)
Alienações	-	(176 989)	-	-	(176 989)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	6 738 797	9 218 458	1 915 148	791 394	18 663 797
Depreciações do exercício	360 178	408 513	407 919	170 833	1 347 443
Abates	-	(9 148)	(57 984)	(13 414)	(80 546)
Alienações	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	7 098 975	9 617 823	2 265 083	948 813	19 930 694
Imparidades					
Saldo em 31 de dezembro de 2021	177 549	-	-	-	177 549
Saldo em 31 de dezembro de 2022	177 549	-	-	-	177 549
Saldo em 31 de dezembro de 2023	177 549	-	-	-	177 549
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022	12 886 515	1 482 772	708 081	240 813	15 318 181
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	12 548 755	1 459 324	648 448	224 179	14 880 706

Nota 26. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	16 794 501	16 469 119
Outros	586 747	586 747
	<u>17 381 248</u>	<u>17 055 866</u>
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	3 230 249	2 007 180
	<u>3 230 249</u>	<u>2 007 180</u>
	20 611 497	19 063 046
Amortização acumulada	(16 792 695)	(15 452 846)
	<u>3 818 802</u>	<u>3 610 200</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de dezembro de 2021	16 088 463	586 747	1 115 721	17 790 931
Adições	293 614	-	966 993	1 260 607
Transferências	75 533	-	(75 533)	-
Outros	11 508	-	-	11 508
Saldo em 31 de dezembro de 2022	16 469 118	586 747	2 007 181	19 063 046
Adições	222 765	-	1 325 686	1 548 451
Transferências	102 618	-	(102 618)	-
Outros	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	16 794 501	586 747	3 230 249	20 611 497
Amortizações				
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13 373 691	586 747	-	13 960 438
Amortização do exercício	1 492 408	-	-	1 492 408
Saldo em 31 de dezembro de 2022	14 866 099	586 747	-	15 452 846
Amortização do exercício	1 339 849	-	-	1 339 849
Saldo em 31 de dezembro de 2023	16 205 948	586 747	-	16 792 695
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2022	1 603 019	-	2 007 181	3 610 200
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023	588 553	-	3 230 249	3 818 802

Nota 27. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

2023						
Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	-	17 636 650
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	100.0%	5 523 750	-	11 708 575	-	11 708 575
Onetier Partners, SCR, S.A.	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	-	5 343 400
						34 838 625

2022						
Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	-	17 636 650
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	100.0%	5 523 750	-	11 708 575	-	11 708 575
Onetier Partners, SCR, S.A.	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	-	5 343 400
						34 838 625

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as contas das subsidiárias são apresentadas como se segue:

	2023			2022		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
BiG Serviços Financeiros, S.A.	1 404 196	1 164 608	494 493	687 625	670 115	235 701
Banco BIG Moçambique, S.A.	68 370 576	32 414 279	3 963 487	65 094 526	31 869 492	4 108 424
Onetier Partners, SCR, S.A.	7 926 403	7 618 967	(1 095 052)	8 963 103	8 714 018	1 217 021
DIF Broker - Empresa de Investimento S.A.	31 736 836	4 851 491	150 405	61 796 941	5 157 447	462 628

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

A Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A. foi constituída em 20 de abril de 2004 e tem como objetivo principal a realização de investimentos temporários em sociedades com um elevado potencial de crescimento e valorização. Desde 2016, a política de investimento da sociedade privilegia a aquisição de participações no capital, ou a concessão de dívida convertível, a empresas *Startup* em fase de *Early Stage* que operem preferencialmente nos segmentos de *Fintech*, *Insurtech* e *Cybersecurity*.

Em 7 de setembro de 2021 o Banco adquiriu 100% do capital da DIF Broker – Empresa de Investimento, S.A., uma empresa de investimento constituída em 1999 e que tem por objeto o exercício das atividades consentidas

por lei às sociedades financeiras de corretagem, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei, sem qualquer limitação estatutária.

O custo de aquisição do capital da DIF Broker é composto por: (i) uma componente fixa, no valor de 10,9 milhões de euros e (ii) uma componente variável que se estima em 2,6 milhões de euros. A estimativa de preço variável total devido é atualizada anualmente em função do desempenho do negócio adquirido pelo BiG, tendo a respetiva variação em 2023 face a 2022 sido registada na rubrica de Outros resultados de exploração.

Nota 28. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Estimativa de imposto do exercício	(8 646 631)	(3 649 658)
Pagamentos por conta	1 435 059	3 142 860
Retenções na fonte	36 610	414 803
Outros	4 704 659	4 593 732
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	<u>(2 470 303)</u>	<u>4 501 737</u>

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de Estimativa de imposto do exercício inclui 1 433 631 euros relativa à contribuição do setor bancário (31 de dezembro de 2022: 1 350 000 euros).

O valor referente à rubrica "Outros" corresponde, na sua maioria, ao montante do processo fiscal que foi interposto pelo Banco à Autoridade Tributária, por referência às correções fiscais efetuadas pela Autoridade Tributária na inspeção tributária dos exercícios de 2010 e 2011. A presente expectativa favorável advém dos resultados que o Banco tem vindo a obter nas diferentes instâncias judiciais, culminando na decisão do Supremo Tribunal Administrativo de 11 de janeiro de 2024, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública. Esta decisão pôs termo ao processo de 2010 e 2011 e consolidou a posição do Banco.

Nota 29. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	14 531 101	29 170 209
Aplicações diversas		
Aplicações - Contas caução	18 659 277	6 127 429
Outras aplicações	1 591 244	1 639 450
Sector público administrativo	145 740	91 314
Devedores diversos	354 899	194 903
Crédito e Juros Vencidos - Devedores e outras aplicações	235 985	203 234
Outros ativos	133 900	133 899
	<hr/>	<hr/>
	35 652 146	37 560 438
Perdas por imparidade para outros ativos	(120 541)	(158 535)
	<hr/>	<hr/>
	35 531 605	37 401 903
Gastos com custo diferido	1 719 386	677 514
Rendimentos a receber	3 080 201	1 745 474
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	1 147 495	2 638 843
	<hr/>	<hr/>
	1 147 495	2 638 843
	<hr/>	<hr/>
	41 478 687	42 463 734
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Devedores por operações sobre futuros e opções respeita essencialmente às margens iniciais de futuros de mercado.

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação de instrumentos derivados.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Na rubrica de Gastos com custos diferidos encontram-se refletidos montantes relativos a gastos gerais administrativos que de acordo com a sua natureza encontram-se a ser diferidos.

A rubrica de Rendimentos a receber respeita a valores a receber de entidades gestoras de fundos.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	2023	2022
Saldo inicial	158 535	147 540
Dotações	55 265	26 085
Reversões	(93 259)	(15 090)
Saldo final	120 541	158 535

Nota 30. Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	19 039 869	20 831 235
	19 039 869	20 831 235

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o saldo desta rubrica resulta de vendas a descoberto de dívida soberana alemã, efetuadas com o objetivo de cobrir o risco de taxa de juro do portfólio do Banco.

A evolução da rubrica de Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados pode ser consultada na tabela abaixo:

	2023			2022		
	<i>Book Price</i>	<i>Fair Value</i>	<i>Varição justo valor</i>	<i>Book Price</i>	<i>Fair Value</i>	<i>Varição justo valor</i>
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	(19 319 951)	(19 039 869)	280 082	(26 718 586)	(20 831 235)	5 887 351
	(19 319 951)	(19 039 869)	280 082	(26 718 586)	(20 831 235)	5 887 351

Nota 31. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
No país		
Depósitos	10 752 801	15 640 038
	10 752 801	15 640 038
No estrangeiro		
Depósitos	14 548 263	25 644 462
Operações de venda com acordo de recompra	91 718 073	279 919 427
	106 266 336	305 563 889
	117 019 137	321 203 927

As rubricas de Depósitos são constituídas essencialmente por depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG. Os montantes referentes a Operações de venda com acordo de recompra dizem respeito a empréstimos obtidos, com colateral de títulos, contratados junto de instituições internacionais (*repurchase agreements*).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 3,7% (31 de dezembro de 2022: 0,6%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	2023	2022
Até 3 meses	116 371 843	319 645 569
De 3 meses a 1 ano	647 294	1 558 358
	117 019 137	321 203 927

Nota 32. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Recursos de bancos centrais		
Depósitos a prazo	-	25 017 361
	-	25 017 361

Os prazos residuais dos Recursos de bancos centrais, apresentavam a seguinte estrutura:

	2023	2022
Até 3 meses	-	25 017 361
	-	25 017 361

A totalidade desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 era composta por recursos detidos em operação de refinanciamento de prazo alargado ao abrigo do programa *LTRO (Long Term Refinancing Operation)* concedidos pelo Banco Central Europeu aos bancos, tendo sido renovados por iguais períodos até 28 de setembro de 2023. Estes instrumentos são financiados a uma taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (MRO).

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 3,9% (31 de dezembro de 2022: -0,2%).

Nota 33. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Depósitos à ordem	587 731 571	995 863 990
Depósitos a prazo	1 373 404 764	514 542 752
Outros	61 591 058	67 434 169
	2 022 727 393	1 577 840 911

A rubrica Outros respeita essencialmente aos saldos de clientes, disponíveis e utilizados como margem, no âmbito da negociação de valores mobiliários e instrumentos derivados.

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 ascendeu a 1,3% (31 de dezembro de 2022: 0,2%).

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	2023	2022
Até 3 meses	1 307 338 299	1 307 687 867
De 3 meses a 1 ano	692 915 695	237 836 986
De 1 a 5 anos	22 473 399	32 316 058
	<u>2 022 727 393</u>	<u>1 577 840 911</u>

Nota 34. Provisões ou reversão de provisões

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>Outras provisões</u>
Saldo a 31 de dezembro de 2021	466 657
Reversões	-
Dotações	-
Utilização	-
Saldo a 31 de dezembro de 2022	<u>466 657</u>
Reversões	-
Dotações	50 000
Utilização	(40 000)
Saldo a 31 de dezembro de 2023	<u>476 657</u>

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

As utilizações ocorridas em 2023 respeitam essencialmente a Outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

Nota 35. Capital social reembolsável à vista

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de maio de 2014 e em 21 de abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto, implementando assim o primeiro programa de subscrição deste tipo de ações.

As ações subjacentes a este primeiro programa de subscrição foram remidas em setembro de 2019, tendo sido implementado um novo programa de subscrição deste tipo de ações em maio de 2020.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que, segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais remíveis emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emitente quer o seu titular têm um direito incondicional à remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação: $\text{Max } [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (última demonstração da posição financeira anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (última demonstração da posição financeira anual anterior à data de remição)

1,5 - múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis em vigor no Banco.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital, deliberado pelo Conselho de Administração do Banco em 12 de novembro de 2021, com a emissão de 15.000.000 novas ações ordinárias que se repercutiram, por si só, numa direta diminuição do valor contabilístico por ação. Antes deste aumento de capital o valor contabilístico por ação era 2,2319 euros e passou para 2,1331 euros, pelo que se deverá realizar um ajustamento à fórmula de cálculo do prémio de remição das ações preferenciais remíveis por forma a assegurar a neutralidade destes eventos.

A necessidade de ajustamento do cálculo do prémio de remição foi consagrada no relatório justificativo sobre a proposta de supressão do direito de preferência no aumento de capital com emissão de ações preferenciais remíveis, aprovada pelos Acionistas do BiG na Assembleia Geral de 21 de abril de 2016, nos seguintes termos: Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento de Atribuição de Ações Preferenciais Remíveis em vigor no Banco.

Nessa medida, a ficha técnica do aumento de capital aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 15 de maio de 2016 prevê também a aplicação desse mecanismo de ajuste para garantir a integralidade do prémio de remição previsto perante eventos societários excecionais, praticados pelo BiG, que possam prejudicar artificialmente o prémio de remição previsto.

Da mesma forma, o Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis para colaboradores e administradores executivos do Banco de Investimento Global, S.A., de dezembro de 2019, aprovado pelo BiG e aceite pelos subscritores das ações preferenciais remíveis estabelece que, caso o Banco de Investimento Global, S.A. pratique qualquer ato que possa afetar os direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis, designadamente no que se refere ao cálculo do prémio de remição, o Banco assegurará os necessários ajustamentos para que os referidos direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis sejam idênticos aos que existiriam caso o ato não fosse realizado.

Consequentemente, para compensar o impacto do aumento de capital realizado em dezembro de 2021, o valor contabilístico por ação apurado com base na última demonstração da posição financeira anual anterior à Data de Remição deverá ser multiplicado pelo fator de correção 1,0463393 (correspondente ao resultado de $[2,2319 \text{ euros} / 2,1331 \text{ euros}]$), conforme fórmula abaixo:

Prémio de remição por ação: $\text{Max } [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} \times \text{F} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (última demonstração da posição financeira anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (última demonstração da posição financeira anual anterior à data de remição)

1,5 - Múltiplo de valor contabilístico

F - Fator de correção de eventos societários, correspondente a 1,0463393

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.6. Instrumentos de capital.

As ações preferenciais maturaram em 2023. Em 31 de dezembro de 2022, de acordo com a fórmula de cálculo do prémio de remição, não houve lugar a registo na demonstração da posição financeira relativo à especialização do referido prémio. O valor registado no final do ano inclui ainda o reconhecimento do custo com o dividendo estimado referente a 2022 no valor de 582 475 euros. O valor estimado de dividendos e registado no ano de 2022 foi pago no ano de 2023.

O segundo programa de subscrição de ações preferenciais removíveis terminou em julho de 2023, tendo as ações sido remidas nesse mês.

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Instrumentos representativos de capital	-	12 231 975

Nota 36. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2022 a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 549 159 euros (31 de dezembro de 2021: 615 530 euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,057% calculada em conformidade com a Instrução 22/2021 do Banco de Portugal.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o

Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nos seus rendimentos regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Adicionalmente, no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros durante um período de 8 anos.

Atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco não se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, não obstante esta possibilidade estar prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, as presentes demonstrações financeiras não refletem qualquer eventual exigência futura ao Banco de contribuições especiais ou quaisquer contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente.

Atendendo à relevância e materialidade do tema, o BiG tem acompanhado de forma próxima todos os eventos que implicaram alterações no âmbito de atuação do Fundo de Resolução, tendo reconhecido, logo em 2014, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face às contingências decorrentes desse evento, com base numa interpretação prudente do Banco relativamente ao parágrafo 14 da IAS 37.

Neste contexto de incerteza, e apesar do enquadramento apresentado, de forma a ir de encontro às orientações transmitidas pelo Banco de Portugal nesta matéria, o BiG procedeu em 2017 à reversão do montante remanescente de 3 500 000 euros da provisão relativa ao Fundo de Resolução constante na rubrica de provisões para riscos bancários gerais; a referida provisão foi constituída em 2014, apresentando um saldo de 8 000 000 euros no fecho desse exercício; o saldo dessa provisão foi reforçado em 2015 para 9 000 000 euros, e parcialmente revertido em 2016 para o montante de 3 500 000 euros.

Nota 37. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2023 e 2022 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2023 e 2022 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

O Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos com base numa taxa nominal de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2023 e 2022, é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%. As Autoridades Fiscais têm possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto no caso de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não existirão correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 podem ser analisados como se segue:

	2023	2022
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	27 436 401	41 098 129
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	(3 262 142)	(1 545 931)
Outros	57 131	57 132
	<u>24 231 390</u>	<u>39 609 330</u>
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	<u>24 231 390</u>	<u>39 609 330</u>
Movimento do imposto no ano	<u>(15 377 940)</u>	<u>29 920 754</u>

Em 2022, no âmbito da criação de um novo modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, foi efetuada uma transferência de ativos da rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral para Ativos financeiros ao custo amortizado. Esta transferência teve reflexo na rubrica de impostos diferidos, traduzindo-se numa anulação do imposto diferido associado ao justo valor dos ativos presentes na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Esta anulação resultou numa redução dos impostos diferidos ativos registados em balanço em 31 de dezembro de 2022 no montante de 13 826 128 euros.

O movimento do imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas no ano, explica-se como segue:

	2023	2022
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente		
Do exercício	-	(67 783)
	<u>-</u>	<u>(67 783)</u>
Imposto diferido		
Do exercício	(13 661 728)	30 205 826
	<u>(13 661 728)</u>	<u>30 138 043</u>
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(7 482 643)	(2 437 151)
De exercícios anteriores	108 136	397 533
	<u>(7 374 507)</u>	<u>(2 039 618)</u>
Imposto diferido	(1 716 211)	(285 072)
	<u>(9 090 718)</u>	<u>(2 324 690)</u>
	<u>(22 752 446)</u>	<u>27 813 353</u>

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2023 e 2022 pode ser analisada como segue:

	2023		2022	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		33 539 853		11 028 967
Resultado apurado com base na taxa de imposto	33.08%	11 096 290	26.63%	2 935 404
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	0.23%	77 080	0.78%	85 729
Benefícios fiscais	0.00%	-	0.00%	-
Contribuição sobre o sector bancário	1.46%	488 036	3.01%	331 560
Outros	-7.66%	(2 570 688)	-9.32%	(1 028 003)
	27.11%	9 090 718	21.10%	2 324 690

A rubrica Outros respeita essencialmente: (i) a ajustamentos fiscais relativos à eliminação da dupla tributação económica; e (ii) a ajustamentos fiscais decorrentes da aplicação do método de reconhecimento fiscal do justo valor.

Nota 38. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Credores e outros recursos		
Recursos diversos	8 991 657	43 817 582
Setor público administrativo	3 011 684	1 779 366
Cobranças por conta de terceiros	20 611	58 243
Passivos de locação	873 042	967 020
Credores diversos	916 238	3 503 035
	13 813 232	50 125 246
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	3 667 274	2 071 201
Outros encargos a pagar	675 694	960 019
	4 342 968	3 031 220
Rendimentos diferidos	18 296	77 721
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	5 870 448	12 073 371
	5 870 448	12 073 371
	24 044 944	65 307 558

A rubrica Recursos diversos, refere-se a margens de colateral transferidas por contrapartes no âmbito das operações de venda com acordo de recompra (repo).

A rubrica Credores diversos inclui um montante de 750 000 euros associado a uma componente do preço de aquisição da DIF Broker. Em 2022, o valor desta rubrica incluía adicionalmente os montantes que então se estimavam da componente de preço variável que seria devida em 2023 e 2024. Em 31 de dezembro de 2023, em função do desempenho em 2023 do negócio adquirido pelo BiG, e nos termos do contrato de aquisição celebrado, não se prevê qualquer pagamento adicional de preço variável face aos pagamentos já realizados em 2022 e 2023.

Os passivos de locação são referentes ao valor presente dos pagamentos futuros atualizados das operações de locação do Banco, nomeadamente respeitantes a imóveis e viaturas.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, abaixo detalhe da rubrica de Passivos de locação:

	2023	2022
Saldo inicial	967 020	1 230 796
Adições	640 985	401 925
Juros	4 434	9 266
Pagamentos	(600 313)	(674 967)
Abates	(139 084)	-
Saldo final	873 042	967 020

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os pagamentos futuros relativos aos Passivos de locação detalham-se da seguinte forma:

	2023			2022		
	Imóveis	Veículos	Total	Imóveis	Veículos	Total
Até 3 meses	101 200	32 718	133 918	88 481	76 883	165 364
De 3 meses a 1 ano	147 497	68 648	216 145	250 311	204 905	455 216
De 1 a 5 anos	345 672	146 996	492 668	310 145	204 067	514 212
Mais de 5 anos	35 000	-	35 000	51 800	-	51 800
	629 369	248 362	877 731	700 737	485 855	1 186 592

Nota 39. Capital, prémios de emissão, ações próprias e reservas

Capital

Em 17 de dezembro 2021 foi realizado um aumento do capital no montante de 15 000 000 euros, com emissão de 15 000 000 de ações ordinárias com o valor nominal e preço de subscrição de 1 euro por ação, passando o capital do Banco a ser representado por 186 947 388 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	2023	2022
	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
Adger – SGPS, S.A.	12.67%	12.67%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	8.38%	8.38%
Maria Aldina Fernandes Valente	6.60%	6.33%
António da Silva Rodrigues	6.33%	6.33%
Nicholas Leo Racich	6.27%	6.27%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	4.79%	4.79%
JRI – SGPS, S.A.	4.55%	4.55%
Bâloise Vie Luxembourg S.A.	4.49%	4.49%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4.10%	4.10%
Peter Alexander Batista Rodrigues	2.58%	2.58%
Phillip John Batista Rodrigues	2.48%	2.48%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2.03%	2.03%
Outros	34.73%	35.00%
	<u>100.00%</u>	<u>100.00%</u>

Em 31 de dezembro de 2022 o Banco detinha 12 000 000 de ações preferenciais remíveis sem direito de voto emitidas, que tinham natureza de Passivo (nota 35). Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considerasse que o capital social do Banco era de 198 947 388 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital Social era representada por 186 947 388 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

A primeira emissão de ações preferenciais remíveis foi realizada em julho de 2016. De acordo com os termos previstos na deliberação da emissão, em 16 de setembro de 2019 foi realizada a remição destas ações.

Tendo em vista a implementação de um segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis destinado a Colaboradores e Administradores Executivos do BiG, em 27 de maio de 2020 foi realizada uma nova emissão desta categoria de ações no montante de 12 000 000, em substituição das ações remidas em setembro de 2019. Estas ações remiram em junho de 2023.

Prémios de emissão

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os prémios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prémios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante os anos de 2023 e 2022, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias, totalizando a 31 de dezembro de 2023 um valor de 2 326 euros.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, acrescidas da imparidade reconhecida em resultados e dos efeitos da contabilidade de cobertura. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A rubrica Outro rendimento integral acumulado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é analisada da seguinte forma:

	2023	2022
Custo dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 20) ⁽¹⁾	1 138 957 870	1 105 427 830
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 051 858 186	974 957 577
Reserva de justo valor de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(217 353 867)	(304 190 754)
Reserva de justo valor associada à cobertura de risco de taxa de juro	128 337 532	170 380 880
Imparidade de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 916 651	3 339 621
Impostos diferidos	27 436 401	41 098 129
Impostos correntes	25 672	25 673
	<u>(59 637 611)</u>	<u>(89 346 451)</u>

⁽¹⁾ Custo amortizado incluindo juro corrido, imparidades e efeitos da cobertura de risco de taxa de juro para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros instrumentos de capital.

Outras reservas

A rubrica de capitais próprios “outras reservas” inclui em 31 de dezembro de 2023 os montantes constituídos pelo Banco de Investimento Global como reservas legais, reservas livres e outros resultados transitados. Estas componentes encontram-se detalhadas abaixo:

- i. **Reserva legal**
 De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Com referência a 31 de dezembro de 2023 as reservas legais do Banco totalizam um valor de 52 720 281 euros (31 de dezembro de 2022: 51 849 853 euros).
- ii. **Reserva livre**
 Com referência a 31 de dezembro de 2023, as reservas livres do Banco totalizam um valor de 172 504 653 euros (31 de dezembro de 2022: 171 213 872 euros) representando o total de resultados acumulados do Banco não distribuídos e/ou não constituídos como reserva legal.
- iii. **Outros resultados transitados**
 A rubrica de outros resultados transitados engloba os ganhos e perdas associados a instrumentos de capital (valias potenciais e efetivas) que o Banco designou irrevogavelmente ao justo valor através de outro rendimento integral. De acordo com os requisitos da IFRS 9, estes ganhos e perdas são registados em capital próprio não sendo reciclados para a demonstração de resultados. Com referência a 31 de dezembro de 2023 a rubrica de outros resultados transitados totaliza um valor de 473 197 euros (31 de dezembro de 2022: 473 200 euros).

Não existem restrições estatutárias à utilização das reservas, sendo aplicáveis apenas as resultantes de disposições legais, nomeadamente, as previstas no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente às reservas legais.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2023 e 2022 é analisado da seguinte forma:

	2022	Variações de justo valor	Contabilidade de cobertura			Impostos	2023
			Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Alteração de modelo de negócio		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida	(88 759 212)	81 365 493	(47 755 836)	9 785 200	-	(13 654 078)	(59 018 433)
Instrumentos de capital	(587 239)	(24 288)	-	-	-	(7 651)	(619 178)
	<u>(89 346 451)</u>	<u>81 341 205</u>	<u>(47 755 836)</u>	<u>9 785 200</u>	<u>-</u>	<u>(13 661 729)</u>	<u>(59 637 611)</u>

	2021	Variações de justo valor	Contabilidade de cobertura			Impostos	2022
			Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Alteração de modelo de negócio		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida	(23 446 179)	(317 346 035)	167 437 311	10 668 758	30 066 343	43 860 590	(88 759 212)
Instrumentos de capital	(146 804)	(544 017)	-	-	-	103 582	(587 239)
	<u>(23 592 983)</u>	<u>(317 890 052)</u>	<u>167 437 311</u>	<u>10 668 758</u>	<u>30 066 343</u>	<u>43 964 172</u>	<u>(89 346 451)</u>

Em 2022, e no âmbito da criação de um novo modelo de negócio focado na geração de margem financeira de médio prazo, foi efetuada uma transferência de ativos da rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral para Ativos financeiros ao custo amortizado. Esta transferência teve reflexo na rubrica da reserva de justo valor, registada em capitais próprios, no montante de 30 066 343 euros (valor bruto: 43 892 471 euros; imposto diferido ativo: 13 826 128 euros).

Nota 40. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2023	2022
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 193 464 259	1 165 681 441
Garantias e avales	141 450	152 110
	<u>1 193 605 709</u>	<u>1 165 833 551</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	1 470 558	1 899 147
Garantias reais		
Títulos	167 067 359	125 015 594
Créditos	5 874 828	6 250 372
Valores imobiliários	5 256 871	5 732 758
	<u>179 669 616</u>	<u>138 897 871</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de		
Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Contratos a prazo de depósitos	-	-
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	30 509 323	36 641 342
	<u>31 183 937</u>	<u>37 315 956</u>
Operações cambiais e Instrumentos derivados		
Operações cambiais à vista	1 562 384	234 186
Instrumentos de negociação	161 036 829	128 603 368
Instrumentos de cobertura	990 133 937	719 874 217
	<u>1 152 733 150</u>	<u>848 711 771</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	3 482 337 380	2 868 886 716
Por valores administrados pela instituição	454 189 689	410 995 456
Por cobrança de valores	1 348 660	1 461 919
	<u>3 937 875 729</u>	<u>3 281 344 091</u>
Serviços prestados por terceiros		
Por depósito e guarda de valores	3 457 916 148	2 840 593 425
	<u>3 457 916 148</u>	<u>2 840 593 425</u>
Outras contas extrapatrimoniais		
Consignações	17 030	17 048
Créditos abatidos ao ativo	153 130	78 712
	<u>170 160</u>	<u>95 760</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 1 107 630 euros (31 de dezembro de 2022: 718 550 euros);
- títulos na *pool* do Sistema europeu de bancos centrais no montante de 821 849 928 euros (31 de dezembro de 2022: 605 538 594 euros). Em 31 de dezembro de 2022, dos títulos registados na *pool* estavam dados em garantia 25 000 000 euros, em 31 de dezembro de 2023 não existiam ativos dados em garantia;
- outros títulos dados em garantia 370 506 701 euros (31 de dezembro de 2022: 559 424 297 euros). Os outros títulos dados em garantia correspondem a uma *pool* de títulos, dos quais uma parte significativa não estava a ser usada como colateral em operações de liquidez.

Nota 41. Transações com partes relacionadas

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

- i. Participantes qualificados da instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- ii. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização do BiG;
- iii. O cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;
- iv. Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- v. Quadros dirigentes que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do BiG;
- vi. Qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;
- vii. Membros dos órgãos sociais de entidades pertencentes ao BiG;
- viii. As pessoas ou entidades, incluindo nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pelo BiG, colaboradores do Banco ou de outras entidades do BiG, cuja relação com o Banco lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, de modo a obter um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado;
- ix. As entidades de que qualquer Parte Relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou por dispor de acesso regular a informação privilegiada e participar nas decisões sobre gestão, direção e controlo da entidade ou (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto, bem como as entidades que tenham sido constituídas em benefício de qualquer das Partes Relacionadas do BiG; e
- x. Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras.

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos refletidos nas rubricas de Ativo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2023						
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros devidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	-	1
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	-	63 465	-	10 000
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	13 978	-	-	-	12 207
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	47 589	-	4 676	-	17 636 650	-
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	-	-	-	5 343 400	-
BiG Diversified Macro Fund	-	45 564 068	-	-	-	1 353 129
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	-	150 000	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	-	-	-	11 708 575	6 998
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	4 791 938	-	-	-	75
Start Ventures I, FCR	-	-	-	-	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	-	60 521	-	11 300
	47 589	50 356 006	13 978	4 676	123 986	34 838 625
	47 589	50 356 006	13 978	4 676	123 986	34 838 625

2022						
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros devidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	-	985
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	-	4 600 620	-	10 000
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	13 978	-	-	-	12 208
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	24 417	-	-	-	17 636 650	36 358
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	-	-	-	150 000	-
BiG Diversified Macro Fund	-	40 106 368	-	-	-	397 796
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	-	5 343 400	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	-	-	-	11 708 575	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	4 801 350	-	-	-	75
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	-	2 426 238	-	-
	24 417	44 907 718	13 978	-	7 026 858	34 838 625
	24 417	44 907 718	13 978	-	7 026 858	34 838 625

À data de 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos refletidos nas rubricas da Demonstração de resultados referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2023							
	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de dividendos	Rendimentos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura	Outros resultados de exploração	Gastos de pessoal
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	(17 587)	-	875	-	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	703	(18 149)	-	5 532	-	-	3 955 375
Pessoas estreitamente relacionadas	-	(6 041)	-	2 273	-	-	-
Empresas relacionadas	-	(101 381)	-	11 939	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo							
BiG Moçambique, S.A.	32 503	(43 002)	2 293 570	-	-	-	-
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	(3 756)	-	29	-	156 671	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	1 446 744	5 457 704	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	-	-	179 707	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	(454 808)	462 631	2 439	-	1 295 847	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	(114 299)	-	20 165	(9 413)	-	-
Start Ventures I, FCR	-	(14 365)	-	2 392	-	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	(11 925)	-	1 971	-	-	1 345 445
	33 206	(785 313)	2 756 201	1 494 359	5 448 291	1 632 225	5 300 820

2022							
	Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de taxas e comissões	Gastos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos e passivos financeiros pelo justo valor através de resultados e Contabilidade de cobertura	Outros resultados de exploração	Gastos de pessoal
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	(2 415)	-	14 314	-	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	694	(125)	-	4 595	-	-	5 036 156
Pessoas estreitamente relacionadas	-	(589)	-	756	-	-	-
Empresas relacionadas	-	(2 929)	-	12 157	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo							
BiG Moçambique, S.A.	-	(4 819)	2 012 247	-	-	-	-
ONETIER Capital, SCR, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	622 795	1 038 439	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	(43)	1 250 000	-	-	119 211	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	(121 933)	507 194	234	-	6 500	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	(6 435)	-	-	(133 450)	91 983	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	(2 035)	-	924	-	-	1 182 037
	694	(141 323)	3 769 441	655 775	904 989	217 694	6 218 193

Nota 42. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2023 e 2022, é apresentado como segue:

	Custo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2023						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	267 517 428	267 517 428	267 517 428	-	-	267 517 428
Outros depósitos à ordem	90 584 340	90 584 340	90 584 340	-	-	90 584 340
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	3 659 251	3 659 251	-	-	3 659 251
De outros emissores	-	7 933 476	3 591 174	4 342 302	-	7 933 476
Unidades de participação	-	50 356 006	-	45 564 068	4 791 938	50 356 006
Derivados						
Operações a prazo	-	1 672 421	-	1 672 421	-	1 672 421
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	522 302 501	522 302 501	-	-	522 302 501
De outros emissores	-	527 952 008	345 450 317	152 717 445	29 784 246	527 952 008
Ações	-	30 478	-	-	30 478	30 478
Outros	-	1 573 199	1 573 199	-	-	1 573 199
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	886 192 944	886 192 944	530 386 238	271 774 454	48 691 797	850 852 489
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	19 952 928	19 952 928	-	-	19 952 928	19 952 928
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	70 323 328	70 323 328	-	-	70 323 328	70 323 328
Derivados de cobertura	-	9 086 629	-	9 086 629	-	9 086 629
Ativos financeiros	1 334 570 968	2 459 136 937	1 765 064 448	485 157 319	173 574 715	2 423 796 482
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
<i>Forwards cambiais</i>	-	2 837	-	2 837	-	2 837
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	19 039 869	19 039 869	-	-	19 039 869
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	117 019 137	117 019 137	-	-	117 019 137	117 019 137
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Recursos de clientes	2 022 727 393	2 022 727 393	-	-	2 022 727 393	2 022 727 393
Derivados de cobertura	-	20 330 077	-	20 330 077	-	20 330 077
Capital social reembolsável à vista	-	-	-	-	-	-
	2 139 746 530	2 179 119 313	19 039 869	20 332 914	2 139 746 530	2 179 119 313

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
 (Valores expressos em euros)

	Custo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2022						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	119 315 653	119 315 653	119 315 653	-	-	119 315 653
Outros depósitos à ordem	97 606 116	97 606 116	97 606 116	-	-	97 606 116
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	3 391 824	3 391 824	-	-	3 391 824
De outros emissores	-	10 352 300	5 886 695	4 465 605	-	10 352 300
Unidades de participação	-	44 907 716	-	40 106 367	4 801 349	44 907 716
Derivados						
Operações a prazo	-	1 548 874	-	1 548 874	-	1 548 874
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	499 618 529	499 618 529	-	-	499 618 529
De outros emissores	-	473 711 082	323 688 478	142 668 654	7 353 950	473 711 082
Ações	-	30 478	-	-	30 478	30 478
Outros						
Ações	-	1 597 488	1 597 488	-	-	1 597 488
Outros						
Ativos financeiros ao custo amortizado	847 122 893	847 122 893	463 742 475	315 476 836	-	779 219 311
Títulos de dívida						
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	34 869 145	34 869 145	-	-	34 869 145	34 869 145
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	9 268	9 268	-	-	9 268	9 268
Derivados de cobertura	24 107 313	24 107 313	-	-	24 107 313	24 107 313
Derivados de cobertura	-	55 571 232	-	55 571 232	-	55 571 232
Ativos financeiros	1 123 030 388	2 213 759 911	1 514 847 258	559 837 568	71 171 503	2 145 856 329
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados						
	-	20 831 235	20 831 235	-	-	20 831 235
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	321 203 927	321 203 927	-	-	321 203 927	321 203 927
Recursos de bancos centrais	25 017 361	25 017 361	-	-	25 017 361	25 017 361
Recursos de clientes	1 577 840 911	1 577 840 911	-	-	1 577 840 911	1 577 840 911
Capital social reembolsável à vista	12 231 975	12 231 975	-	-	12 231 975	12 231 975
	1 936 294 174	1 957 125 409	20 831 235	-	1 936 294 174	1 957 125 409

Os Ativos e Passivos financeiros ao justo valor do Banco, são valorizados, nos termos da IFRS 7 e da IFRS 13, de acordo com a seguinte hierarquia:

Nível 1– Instrumentos financeiros registados ao justo valor tendo por base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

Nível 2 – Instrumentos financeiros registados ao justo valor mediante a utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nível 3 – São classificados neste nível os instrumentos financeiros que são mensurados com base em modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito.

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de clientes

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos e outros recursos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Recursos de Bancos Centrais

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos, foi considerado que o justo valor é igual ao valor de balanço.

Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Para apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros - títulos de dívida registados ao custo amortizado, foram utilizados preços observáveis em mercado de acordo com a hierarquia de valorização definida pelo Banco de forma consistente para os ativos mensurados ao justo valor.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados encontram-se contabilizados ao justo valor. No caso dos derivados de mercado utiliza-se o respetivo preço de mercado. Os derivados OTC é o payoff que determina o método de valorização.

A maioria das opções OTC será valorizada com base nos modelos de fórmula fechada que derivam do Modelo de Black & Scholes. No entanto, quando o payoff impossibilita o uso de fórmula fechada, recorre-se à simulação de Monte Carlo.

Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Estes instrumentos estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem por base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Quando não existirem cotações disponíveis são utilizados modelos numéricos.

Capital social reembolsável à vista

Considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2023 e 2022, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2023		2022	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	3.985	5.310	1.885	4.320
1 mês	3.845	5.469	1.884	4.392
3 meses	3.909	5.593	2.132	4.767
6 meses	3.861	5.586	2.693	5.139
1 ano	3.513	6.041	3.291	5.482
3 anos	2.552	4.679	3.286	4.342
5 anos	2.429	4.218	3.239	4.021
7 anos	2.433	4.005	3.202	3.858
10 anos	2.491	3.862	3.197	3.838
15 anos	2.559	3.788	3.138	3.813
20 anos	2.535	3.729	2.928	3.744
25 anos	2.416	3.589	2.711	3.568
30 anos	2.330	3.482	2.535	3.445

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2023 e 2022, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2023		2022	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	2.064	3.652	3.456	4.389
5 anos	4.744	4.970	6.328	6.149
7 anos	5.403	7.752	8.382	9.587
10 anos	7.353	7.524	11.228	8.799

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2023 e 2022, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2023	2022	Volatilidades 2023		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1.105	1.067	7.480	6.981	7.548
EUR/GBP	0.869	0.887	3.697	4.310	4.809
EUR/JPY	156.330	140.660	8.539	8.731	9.431
EUR/CHF	0.926	0.985	5.244	4.676	5.099

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2023 e 2022, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2023	2022	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
Eurostoxx	4 521.65	3 793.62	19.2	6.75	11.52	12.32	12.32
Dow Jones Ind.	37 689.54	33 147.25	13.7	8.40	10.46	15.04	15.04
DAX	16 751.64	13 923.59	20.3	6.99	11.05	12.42	12.42
S&P	4 769.83	3 839.50	24.2	8.52	12.48	11.78	11.78
Nasdaq 100	16 825.93	10 939.76	53.8	11.00	16.38	15.96	15.96

Nota 43. Gestão de risco de atividade

Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, inter-relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante o estabelecimento de políticas, procedimentos, e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, de uma forma geral, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Definição de políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um adequado sistema de reporte interno;
- Avaliação e medição sistemática dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação regular para melhorar a identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

Medição de risco

O Banco utiliza um conjunto de metodologias diferentes para medir e controlar os vários tipos de exposição ao risco, designadamente as seguintes:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfolio*;
- Limites de concentração;
- *Basis point values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- Exercícios de *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa de risco das exposições. O Banco procura, de forma sistemática, quantificar as potenciais perdas associadas a todos os aspetos do negócio, de modo a ter uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ter por base dados históricos recentes ou cenários mais improváveis, mas que ainda assim podem ser considerados com base na assunção de certos pressupostos extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenários. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade, bem como os gregos. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o Banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas. Finalmente, a exposição ao risco operacional está muito orientada para o estudo dos processos do Banco e para os eventos que vão ocorrendo.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir nesta vertente estão relacionados com:

- *Risco de liquidez*: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- *Risco de taxa de juro*: resultante de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- *Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas*: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- *Cobertura de risco*: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

Value at Risk (VaR)

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *backtesting* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário com um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Tendo em conta que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O *VaR* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentado conforme segue:

	2023				2022			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	86 058	32 538	304 164	5 938	21 164	23 132	84 164	3 478
Risco taxa de juro	127 018	249 969	782 176	91 201	151 260	267 060	1 387 364	65 087
Ações	-	29 367	144 568	-	85 530	64 675	163 962	-
Efeito da diversificação	46%	30%			42%	40%		
VaR Total	115 897	219 743	768 596	81 883	149 339	212 414	1 345 250	69 492

O *VaR* médio das exposições alocadas a cada uma das carteiras de negociação em 2023 manteve-se em linha com os valores registados em 2022, não existindo alterações relevantes a salientar.

Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais o Banco detenha ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Cotação			Volatilidade histórica 2023	
	2023	2022	Variação %	1 mês	3 meses
Eurostoxx	4 521.65	3 793.62	19.19	6.75	11.522
AEX 25	786.82	689.01	14.20	5.78	9.82

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise, o Banco aplicou um choque de +/- 10% em todos os índices.

Esta análise de sensibilidade, e em particular a amplitude do choque em causa, pretende capturar os impactos decorrentes de choques adversos, que embora traduzam níveis elevados de severidade, tenham, contudo, alguma aderência em termos da ocorrência histórica verificada nos mercados acionistas.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices acionistas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentada conforme segue:

Impacto resultante de um choque nos índices acionistas

	2023		2022	
	+10%	-10%	+10%	-10%
Eurostoxx	-	-	(304 024)	304 024
AEX 25	123 543	(123 543)	115 770	(115 770)
Total do impacto	123 543	(123 543)	(188 254)	188 254

Stress Testing

Estes testes são complementares às análises de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. Os exercícios de *stress tests* de posições em risco proporcionam ao Conselho de Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, são realizados testes de esforço às carteiras do Banco em que se assumem diferentes eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular as potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados ativos ou classes de ativos idênticos e com um elevado nível de correlação.

Atualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para simular as perdas potenciais nas posições das diferentes carteiras. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do Banco quando são admitidos cenários mais adversos no mercado de crédito, *Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como pressuposto uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez no curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

		2023						
		À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Passivos financeiros detidos para negociação		-	2 837	-	-	-	-	2 837
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados		-	19 039 869	-	-	-	-	19 039 869
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado								
Recursos de outras instituições de crédito		23 062 177	93 453 735	670 669	-	-	-	117 186 581
Recursos de clientes		649 322 615	656 165 518	708 002 382	23 448 816	-	-	2 036 939 331
Derivados - Contabilidade de cobertura		-	192 518	(2 806 666)	11 109 790	16 542 097	-	25 037 739
		672 384 792	768 854 477	705 866 385	34 558 606	16 542 097	-	2 198 206 357
		2022						
		À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Passivo								
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados		-	20 831 235	-	-	-	-	20 831 235
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado								
Recursos de outras instituições de crédito		33 395 425	286 269 468	1 584 388	-	-	-	321 249 281
Recursos de bancos centrais		-	25 170 139	-	-	-	-	25 170 139
Recursos de clientes		1 063 298 161	244 742 953	239 028 152	32 681 319	-	-	1 579 750 585
		1 096 693 586	577 013 795	240 612 540	32 681 319	-	-	1 947 001 240

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

Em 31 de dezembro de 2023, a distribuição de vencimentos contratuais e repricing de taxa de juro dos montantes sensíveis da carteira do Banco, é o seguinte:

	2023					
	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro	Sensível a taxa de juro fixa e variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	267 517 428	267 517 428	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	90 584 340	90 584 340	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	63 621 154	52 028 418	3 287 944	3 071 997	3 513 088	1 719 707
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 051 858 186	1 603 677	161 673 703	60 748 827	229 588 456	598 243 523
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	886 192 944	-	335 930 730	21 875 933	121 550 424	406 835 857
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	19 952 928	-	17 957 138	1 778 534	17 619	199 637
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	70 323 328	-	62 873 328	7 450 000	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	9 086 629	-	-	-	-	9 086 629
Total	2 459 136 937	411 733 863	581 722 843	94 925 291	354 669 587	1 016 085 353
Passivos financeiros detidos para negociação	2 837	-	2 837	-	-	-
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	19 039 869	-	19 039 869	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	117 019 137	23 062 177	93 309 666	647 294	-	-
Recursos de clientes	2 022 727 393	649 322 629	658 015 670	692 915 695	22 473 399	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	20 330 077	-	-	-	-	20 330 077
Total	2 179 119 313	672 384 806	770 368 042	693 562 989	22 473 399	20 330 077
GAP (Ativos - Passivos)	280 017 624	(260 650 943)	(188 645 199)	(598 637 698)	332 196 188	995 755 276

Banco de Investimento Global, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em euros)

2022

	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro	Sensível a taxa de juro fixa e variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	119 315 653	119 315 653	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	97 606 116	97 606 116	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	60 200 714	44 907 716	1 298 924	750 445	8 698 171	4 545 458
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	974 957 577	1 627 966	813 951	1 978 455	236 033 591	734 503 614
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	847 122 893	-	-	-	108 113 785	739 009 108
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	34 969 235	96 637	18 458 680	11 774 151	491 167	4 148 600
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais	9 268	-	9 268	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	24 107 313	-	23 057 313	1 050 000	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	55 571 232	-	-	-	-	55 571 232
Total	2 213 860 001	263 554 088	43 638 136	15 553 051	353 336 714	1 537 778 012
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	20 831 235	-	20 831 235	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	321 203 927	-	319 645 569	1 558 358	-	-
Recursos de bancos centrais	25 017 361	-	25 017 361	-	-	-
Recursos de clientes	1 577 840 911	-	1 307 687 867	237 836 986	32 316 058	-
Total	1 944 893 434	-	1 673 182 032	239 395 344	32 316 058	-
GAP (Ativos - Passivos)	268 966 567	263 554 088	(1629 543 896)	(223 842 293)	321 020 656	1537 778 012

A exposição subjacente ao cálculo do risco de taxa de juro dos ativos e passivos suscetíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

2023

Banda temporal	Carteira		Derivados de cobertura*	
	Ativo ⁽¹⁾	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	747 506 302	417 264 074	30 455 726	-
1 - 3 meses	197 023 282	508 492 473	89 238 437	-
3 - 6 meses	26 306 779	582 562 164	310 322 420	-
6 - 12 meses	37 448 056	172 768 567	-	-
1 - 2 anos	73 475 600	64 514 975	-	62 755 005
2 - 3 anos	133 554 152	415 644 848	-	-
3 - 4 anos	112 170 945	1 184 496	-	-
4 - 5 anos	100 448 252	447 799	-	284 788 980
5 - 7 anos	174 487 522	-	-	-
7 - 10 anos	458 081 666	-	-	526 947 703
10 - 15 anos	121 611 672	-	-	60 085 482
15 - 20 anos	118 012 532	-	-	121 360 030
> 20 anos	84 692 017	-	-	81 617 414
Total	2 384 818 777	2 162 879 396	430 016 583	1 137 554 614

2022

Banda temporal	Carteira		Derivados de cobertura	
	Ativo (1)	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	550 276 174	361 873 113	242 677 904	-
1 - 3 meses	194 245 698	404 753 398	29 848 765	-
3 - 6 meses	34 510 119	142 101 117	76 607 873	-
6 - 12 meses	5 568 233	191 406 040	-	-
1 - 2 anos	38 486 051	94 300 306	-	-
2 - 3 anos	64 235 368	771 043 442	-	-
3 - 4 anos	118 935 742	3 760 172	-	-
4 - 5 anos	113 852 326	1 866 630	-	44 772 135
5 - 7 anos	125 865 131	-	-	72 646 581
7 - 10 anos	487 205 818	-	-	456 192 826
10 - 15 anos	145 060 815	-	-	49 122 920
15 - 20 anos	110 923 317	-	-	41 797 021
> 20 anos	76 673 375	-	-	114 398 468
Total	2 065 838 167	1 971 104 218	349 134 542	778 929 951

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros ao custo amortizado e carteira de retalho

*Os valores apresentados para os derivados de cobertura incluem a perna fixa e a perna variável dos swaps bem como o justo valor de futuros de taxa de juro.

Análise de sensibilidade

Enquadrados nos indicadores não estatísticos os *basis point values* medem a sensibilidade ao risco de taxa de juro. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a análise encontra-se apresentada conforme se segue:

	2023				2022			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de dezembro	1 398 049	(1 398 049)	(250 885)	250 885	(4 101 363)	4 101 363	(1 814 089)	1 814 089

Na sequência das diretrizes do BCE sobre a reforma das taxas IBOR, com aplicabilidade a partir de 3 de outubro 2019 e até 3 janeiro de 2022, que originaram a substituição da taxa EONIA pela taxa €STR, o Banco procedeu a essa substituição a partir de 3 de janeiro de 2022, com efeitos na valorização dos seguintes instrumentos:

1. Instrumentos derivados compensados em contrapartes centrais;
2. Instrumentos derivados com contrapartes bilaterais que passam a ser determinados tendo por base a curva €STR, após revisão dos respetivos contratos de colateral (ISDA-CSA);
3. Instrumentos utilizados para contabilidade de cobertura, uma vez que passarão a ser descontados à curva €STR.

Risco de *Repricing* dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2023					
	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro e sensíveis a taxa de juro fixa	Sensível a taxa de juro variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	267 517 428	267 517 428	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	90 584 340	90 584 340	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	63 621 154	61 328 483	2 292 671	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 051 858 186	848 604 686	161 673 703	41 579 797	-	-
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	886 192 944	542 577 147	335 930 437	7 685 360	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	19 952 928	225 844	17 956 139	1 770 945	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	70 323 328	70 323 328	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	9 086 629	9 086 629	-	-	-	-
Total	2 459 136 937	1 890 247 885	517 852 950	51 036 102	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	2 837	2 837	-	-	-	-
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	19 039 869	19 039 869	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	117 019 137	117 019 137	-	-	-	-
Recursos de clientes	2 022 727 393	2 022 727 393	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	20 330 077	20 330 077	-	-	-	-
Total	2 179 119 313	2 179 119 313	-	-	-	-
GAP (Ativos - Passivos)	280 017 624	(288 871 428)	517 852 950	51 036 102	-	-

2022

	Valor de balanço	Não sensíveis a taxa de juro e sensíveis a taxa de juro fixa	Sensível a taxa de juro variável			
			Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	119 315 653	119 315 653	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	97 606 116	97 606 116	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	60 200 714	44 907 716	1 298 924	750 445	8 698 171	4 545 458
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	974 957 577	1 627 966	813 951	1 978 455	236 033 591	734 503 614
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	847 122 893	-	-	-	108 113 785	739 009 108
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	34 969 235	96 637	18 458 680	11 774 151	491 167	4 148 600
Empréstimos e adiantamentos - Bancos centrais	9 268	-	9 268	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	24 107 313	-	23 057 313	1 050 000	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	55 571 232	-	-	-	-	55 571 232
Total	2 213 860 001	263 554 088	43 638 136	15 553 051	353 336 714	1 537 778 012
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	20 831 235	-	20 831 235	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	321 203 927	-	319 645 569	1 558 358	-	-
Recursos de bancos centrais	25 017 361	-	25 017 361	-	-	-
Recursos de clientes	1 577 840 911	-	1 307 687 867	237 836 986	32 316 058	-
Total	1 944 893 434	-	1 673 182 032	239 395 344	32 316 058	-
GAP (Ativos - Passivos)	268 966 567	263 554 088	(1629 543 896)	(223 842 293)	321 020 656	1537 778 012

Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se um crescimento geral dos níveis da volatilidade para os principais pares de moedas (Euro libra, Euro iene, Euro Franco suíço e Euro Dólar).

A taxa de juro de referência do Euro situa-se nos 5%, valor que sofreu várias revisões de subida durante o ano de 2023 num contexto marcado pela subida generalizada de taxas de juro.

Relativamente às taxas de câmbio do euro face às principais divisas há a salientar uma tendência de desvalorização do euro face ao franco suíço ao longo de todo o ano de 2023. Relativamente à libra, assistimos a uma tendência de desvalorização do euro face à libra no primeiro semestre, não havendo uma tendência definida no 2º semestre. Adicionalmente, observamos uma valorização do euro face ao iene e uma diminuição dos níveis de volatilidade do dólar.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2023				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	266 041 766	1 359 183	112 750	3 729	267 517 428
Outros depósitos à ordem	41 777 215	38 740 781	6 442 022	3 624 322	90 584 340
Ativos financeiros detidos para negociação	63 621 145	9	-	-	63 621 154
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	855 125 515	196 732 671	-	-	1 051 858 186
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	886 192 944	-	-	-	886 192 944
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	19 919 051	33 875	2	-	19 952 928
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	70 159 508	159 144	-	4 676	70 323 328
Derivados de cobertura	8 696 274	390 355	-	-	9 086 629
Investimentos em subsidiárias e associadas	34 838 625	-	-	-	34 838 625
Ativos tangíveis	14 880 706	-	-	-	14 880 706
Ativos intangíveis	3 818 802	-	-	-	3 818 802
Ativos por impostos					
Ativos por impostos correntes	-	-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	24 231 390	-	-	-	24 231 390
Outros ativos	37 674 533	3 640 094	116 299	47 761	41 478 687
	<u>2 326 977 474</u>	<u>241 056 112</u>	<u>6 671 073</u>	<u>3 680 488</u>	<u>2 578 385 147</u>
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	2 837	-	-	-	2 837
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	19 039 869	-	-	-	19 039 869
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	65 540 357	51 478 780	-	-	117 019 137
Recursos de bancos centrais	-	-	-	-	-
Recursos de clientes	1 941 161 631	80 410 255	542 676	612 831	2 022 727 393
Derivados - Contabilidade de cobertura	20 330 077	-	-	-	20 330 077
Provisões	476 657	-	-	-	476 657
Capital social reembolsável à vista	-	-	-	-	-
Passivos por impostos	-	-	-	-	-
Passivos por impostos correntes	2 470 303	-	-	-	2 470 303
Outros passivos	21 994 957	1 989 463	50 675	5 681	24 040 776
	<u>2 071 016 688</u>	<u>133 878 498</u>	<u>593 351</u>	<u>618 512</u>	<u>2 206 107 049</u>
	<u>255 960 786</u>	<u>107 177 614</u>	<u>6 077 722</u>	<u>3 061 976</u>	<u>372 278 098</u>

	2022				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	Valor Total
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	118 052 112	1 145 793	114 242	3 506	119 315 653
Outros depósitos à ordem	42 551 958	51 372 952	2 300 056	1 381 150	97 606 116
Ativos financeiros detidos para negociação	60 200 714	-	-	-	60 200 714
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	766 915 709	208 041 868	-	-	974 957 577
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	847 122 893	-	-	-	847 122 893
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	34 869 145	-	-	-	34 869 145
Empréstimos e adiantamentos - Bancos Centrais	9 268	-	-	-	9 268
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	24 107 313	-	-	-	24 107 313
Derivados de cobertura	55 571 232	-	-	-	55 571 232
Investimentos em subsidiárias e associadas	34 838 625	-	-	-	34 838 625
Ativos tangíveis	15 318 181	-	-	-	15 318 181
Ativos intangíveis	3 610 200	-	-	-	3 610 200
Ativos por impostos					
Ativos por impostos correntes	4 501 737	-	-	-	4 501 737
Ativos por impostos diferidos	39 609 330	-	-	-	39 609 330
Outros ativos	37 781 486	4 603 806	53 001	25 441	42 463 734
	2 085 059 903	265 164 419	2 467 299	1 410 097	2 354 101 718
Passivo por moeda					
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados					
	20 831 235	-	-	-	20 831 235
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	207 167 603	114 036 324	-	-	321 203 927
Recursos de bancos centrais	25 017 361	-	-	-	25 017 361
Recursos de clientes	1 503 651 973	71 544 651	1 127 518	1 516 769	1 577 840 911
Provisões	466 657	-	-	-	466 657
Capital social reembolsável à vista	12 231 975	-	-	-	12 231 975
Outros passivos	60 113 107	5 181 449	12 282	720	65 307 558
	1 829 479 911	190 762 424	1 139 800	1 517 489	2 022 899 624
	255 579 992	74 401 995	1 327 499	(107 392)	331 202 094

Análise de sensibilidade

O Banco não especula em mercados cambiais (*FX*) e a utilização dos limites de *VaR* refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2023 o BiG optou também por ter alguns ativos no balanço em dólares, desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodólar teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos (cobertura económica).

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições do Banco, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentada conforme segue:

2023				
Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
AUD	153 407	94 329	(12 303)	16 646
CAD	191 701	130 925	(17 077)	23 104
DKK	1 738 845	233 311	4 440	(6 008)
GBP	(83 618)	(96 218)	(30 432)	41 173
JPY	515 167	3 295	12 550	(16 979)
PLN	2 000	461	(5)	7
SEK	2 072 297	186 761	(430)	581
CHF	(31 526)	(34 045)	(60)	81
TRY	(190)	(6)	(22 137)	29 950
USD	4 591 646	4 155 336	(24 360)	32 958
NOK	1 907 721	169 719	1	(1)
HKD	342	40	(542 001)	733 294
ZAR	(11 331)	(557)	73	(98)
MZN	1 959 211	27 742	(3 619)	4 896
Total do impacto			(635 360)	859 604

2022

Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
	Dólar Australiano	77 301	49 258	(6 425)
Dólar Canadano	202 924	140 529	(18 330)	24 799
Franco Suiço	(45 055)	(45 755)	5 968	(8 074)
Coroa Dinamarquesa	951 872	128 000	(16 696)	22 588
Libra Esterlina	(40 934)	(46 152)	6 020	(8 144)
Dólar de Hong-Kong	58	7	(1)	1
Yene	363 887	2 587	(337)	457
Peso Mexicano	(104)	(5)	1	(1)
Metical	263 164	3 855	(503)	680
Coroa Norueguesa	634 024	60 304	(7 866)	10 642
Rublo Russo	52	31	(4)	5
Coroa Sueca	1 498	320	(42)	56
Nova Lira Turca	1 671 951	150 331	(19 608)	26 529
Dólar Americano	(201 449)	(188 870)	24 635	(33 330)
Rand Sul Africano	(11 330)	(626)	82	(110)
Total do impacto			(33 106)	44 791

Cobertura de risco

A quantificação do risco de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, a volatilidade, as taxas de juro e o tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos.

O Banco desde janeiro de 2021 deixou de ter em carteira quaisquer opções OTC, pelo que eventuais exposições existentes serão apenas decorrentes de opções de mercado, cujo preço não depende de nenhum modelo interno. A materialidade a esta classe de ativos é, por essa razão, residual no Balanço do Banco, o que traduz a reduzida apetência pela comercialização desse tipo de instrumentos.

Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. Em termos médios a exposição ao risco de taxa de juro encontra-se em linha com os valores registados no ano de 2022.

2023

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(380 421)	(861)	(42 602)	(11 419)
Máximo	(119 050)	22 243	3 432	152
Média	(279 540)	3 437	(7 464)	(880)
Desvio padrão	57 114	5 148	10 739	1 466

2022

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(463 025)	(7 116)	(85 248)	(4 034)
Máximo	(164 061)	25 666	-	6 348
Média	(277 789)	3 688	(13 756)	(317)
Desvio padrão	62 343	7 131	21 608	1 194

Rho Sensibilidade da taxa de juro
Vega Sensibilidade da volatilidade
Delta Sensibilidade do subjacente
Theta Sensibilidade ao tempo

Limites e Reporte

Os limites à atividade de *trading* são essenciais ao processo de controlo dos níveis de apetite ao risco, existindo limites aprovados por classe de produto e por carteira, podendo estes limites ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *basis point value*, e medidas estatísticas, tais como o *value at risk*, analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

A. Gestão do Risco de Crédito

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente (i) exposição direta a clientes que contraíram empréstimos, (ii) exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos pelo Banco, e (iii) o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes (*settlement risk*).

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como o risco associado aos emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a implementação das políticas gerais e orientações sobre a gestão do Risco de Crédito que, juntamente com o departamento de Risco de Crédito e outros membros do Comité de Risco de Crédito e equipas das áreas de suporte, procede à execução diária destas políticas e responsabilidades. Nessas atividades, estão incluídas nomeadamente:

- Definição de diretivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, "família" de riscos e grandes riscos;
- Definição da documentação, de suporte e dos sistemas de controlo;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Acompanhamento da exposição aos temas ESG, em particular dos riscos climáticos e ambientais;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, respeitante à exposição máxima permitida por cliente/grupos de clientes e, separadamente, ao nível das respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de

riscos em cada setor ou indústria. Assim, a Gestão do Risco de Crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*:

- Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração. No caso das carteiras de títulos, os limites são aprovados por elementos do Conselho de Administração.
- Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, crédito titulado, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

De forma sistemática, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer digam respeito a operações dentro ou fora de balanço. A aprovação é executada sempre por pelo menos duas pessoas com autoridade de crédito. Essa autoridade é concedida pelo Conselho de Administração e revista, pelo menos, com uma periodicidade anual.

A correta gestão de risco é fundamental para o BiG criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de Mercados, Produtos ou Clientes.

No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito. O risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, que são sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e conservadoras.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

No âmbito do seu apetite pelo risco, o BiG procura estrategicamente limitar as exposições ao risco de crédito essencialmente a:

- Exposições a Empresas *Investment Grade*, soberanos com *rating* ou Bancos com boa qualidade creditícia, cuja aprovação é suportada por análises internas e/ou por *research* da *Moody's* (ou outro fornecedor de *research* independente);
- *Foreign Exchange* ou exposições de *settlement* associadas a Empresas, Investidores institucionais e Investidores privados. Neste último grupo, existem limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito colateralizado, sobretudo ligado ao negócio de *Wealth Management*.

A exposição ao risco de crédito de retalho é tradicionalmente muito reduzida, devido a diversas razões, tais como:

- Natureza não estratégica do negócio de crédito, típico da banca comercial;
- Foco noutras áreas de negócio de banca de investimento e *Wealth Management*;
- Falta de escala/dimensão do Banco.

Na tomada de decisão e na gestão de risco do Banco, o Conselho de Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspetos incluem:

- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Análise qualitativa e julgamento profissional;
- Procedimentos de controlo.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de autoavaliação, atualizações das técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas. Em resultado, o Conselho de Administração considera que qualquer metodologia de medição de riscos é

geralmente insuficiente de forma individual e pode não proporcionar uma perspetiva completa do risco de todas as exposições.

Como política o Banco procura quantificar o potencial de perdas associado com todos os aspetos do negócio, de forma sistemática, e procura realizar uma estimativa razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem não apenas aqueles que são observados, com base em dados históricos, mas também aqueles que são considerados mais improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários.

Como indicado acima a exposição ao risco de crédito do BiG pode incluir a concessão de crédito a clientes, obrigações soberanas, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

O risco de crédito geralmente está presente em exposições nominais e fracionais, podendo-se concentrar em mutuários ou grupos de mutuários ligados entre si, em setores de atividade ou geografias.

A carteira de crédito do Banco encontra-se centrada nos seguintes produtos:

- Crédito hipotecário;
- BiG Auto (crédito automóvel);
- Conta margem;
- Crédito para aquisição de ações do BiG;
- Outros créditos; e
- Garantias e avales prestados

Relativamente à carteira de títulos, no momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro, a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital;
- do modelo de negócio do BIG; e
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

B. Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2023 o Banco continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumentos financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (se representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo

valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI – Fair Value Through Other Comprehensive Income*), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL – Fair Value Through Profit or Loss*).

O Banco avalia os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam a estratégia, o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados naquele modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A *IFRS 9* determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas (*ECL – Expected Credit Loss*) seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da *IFRS 9* os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a apuramento de imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e seja resultado apenas de indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam, na data de reporte, uma evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O BiG avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre quando o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontram em *default*.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Banco utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Banco a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade econômico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da ECL a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva ECL é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default* (LGD – *Loss Given Default*) e (iii) a exposição na data do incumprimento (EAD – *Exposure at Default*), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e. informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

- A EAD representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um CCF – *Credit Conversion Factor* de 100%).
- As PD são estimadas considerando os dados internos de um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso do histórico não estar disponível. O Banco recolhe com regularidade indicadores de *performance* e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não exista informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a PD.
- A LGD traduz o valor da perda que o Banco espera ter em caso de incumprimento. O Banco estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: *Moody's*) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 são calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconómicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da ECL, foram utilizadas as seguintes estimativas:

	2024e	2025e	2026e
PIB	1,2%	2,2%	2,0%
Taxa Desemprego	7,1%	7,3%	7,2%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

C. Moratórias de crédito

Motivado pela situação de pandemia COVID-19 e das consequências socioeconómicas que daí advieram, durante os anos de 2022 e 2021, os sectores público e privado uniram-se para tomarem um conjunto de medidas de apoio às famílias e empresas, das quais destacamos as mais relevantes:

- O lançamento de linhas de apoio à economia pelo Estado Português, com garantia parcial de Sociedade de Garantia Mútua; e
- A disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (vulgarmente conhecidas por “moratórias”).

Se quanto à primeira medida, o Banco não disponibilizou oferta aos Clientes porque o seu modelo de negócio especializado de banca de poupança e investimento não inclui aquele tipo de oferta de crédito aos seus Clientes, quanto à segunda medida, o Banco apoiou os seus Clientes tendo em conta a situação económica excecional mundial e nacional, através da aplicação de moratórias, ao abrigo das seguintes disposições:

- do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março relativo a “moratórias legais” para empresas e particulares; e
- do Protocolo sobre “moratórias gerais de iniciativa privada” a aplicar no âmbito da pandemia COVID-19 entre um conjunto de Instituições Financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos (APB).

As várias tipologias de moratórias, quer as legais quer as privadas, terminaram durante o ano de 2021, tendo a maior parte dos Clientes retomado o reembolso do plano de pagamentos das operações sem perturbações. Para algumas operações foi necessário aplicar medidas adicionais de reestruturação, por forma a que os Clientes retomem um novo plano de pagamentos regular dos seus empréstimos.

No final de 2023, não se encontrava nenhuma operação sujeita a medidas de moratórias. Adicionalmente, todas as operações encontravam-se em situação regular.

À data de 31 de dezembro de 2023, o detalhe das operações que foram sujeitas à aplicação das moratórias no BiG e ainda se encontravam em balanço (apesar de já não estarem em vigor) era o seguinte:

2023					
Empresas		Particulares		Total	
Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço
Pública/Legal					
Hipotecário	-	2	190 398	2	190 398
Não hipotecário	-	-	-	-	-
Privada APB					
Não hipotecário	-	2	6 516	2	6 516
Total		4	196 914	4	196 914

2022					
Empresas		Particulares		Total	
Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço
Pública/Legal					
Hipotecário	-	2	198 166	2	198 166
Não hipotecário	-	-	-	-	-
Privada APB					
Não hipotecário	-	3	17 101	3	17 101
Total	-	5	215 267	5	215 267

Em termos contabilísticos, importa referir os seguintes aspetos:

- 1) Tratamento das moratórias previstas
 O regime das moratórias previa a prorrogação do pagamento dos créditos, obrigando os bancos a suspenderem este pagamento durante um determinado período.

Os regimes de moratórias permitiram a aplicação de dois tipos de suspensões de pagamentos, que são escolhidos pelos clientes:

- Suspensão apenas da amortização do capital, mantendo-se pagamento de juros;
- Suspensão integral, de capital e juros, não existindo qualquer pagamento por parte dos Clientes.

- 2) Tratamento do aumento significativo do risco de crédito
 De uma forma genérica o Banco aplicou as orientações da EBA, publicadas em 2 de abril de 2020, *Guidelines on legislative and non-legislative moratória on loan repayments applied in the light of the COVID-19 crisis (EBA/GL/2020/02)* para determinar o aumento significativo do risco de crédito das operações em moratória. Não obstante, o Banco reforçou o acompanhamento destas operações por forma identificar e analisar precocemente qualquer indício que possa impactar na qualidade creditícia destes devedores, e se necessário classificar o respetivo contrato para *stage 2* ou *3*.

- 3) Identificação de operações reestruturadas
 As operações com pedidos de moratórias aprovadas não foram identificadas como reestruturações por dificuldades financeiras, quer tivessem sido “moratórias legais”, aplicadas ao abrigo do Decreto-Lei 10-J/2020 (e respetivos Decretos-Lei posteriores), ou “moratórias gerais de iniciativa privada” aplicadas em resultado do Protocolo interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (APB).

Não obstante, no período pós-moratória, foram concedidas pelo Banco algumas medidas de apoio adicionais, que levaram à classificação das respetivas operações como “reestruturadas por dificuldades financeiras”, conforme se poderá consultar na seção Detalhes sobre crédito reestruturado.

- 4) Atualização dos cenários macroeconómicos
 Nos últimos anos, o BiG tem atualizado com maior frequência os cenários macroeconómicos considerados no seu modelo para efeitos do apuramento da *Expected Credit Loss (ECL)* de acordo com a IFRS9.

D. Aplicação do Decreto-Lei nº 80-A/2022, de 25 de novembro

No final de 2022, o Governo publicou uma nova legislação que visou o reforço da adoção, pelas Instituições de Crédito, de medidas destinadas a mitigar os efeitos do incremento dos indexantes de referência de contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente

Devido ao seu modelo de negócio, com uma carteira de crédito habitação muito reduzida, o impacto da aplicação desta medida aos Clientes elegíveis do BiG, até 31 de dezembro de 2023, data termo da sua aplicação, foi nulo,

não tendo sido identificado, nenhum cliente em situação de agravamento significativo da taxa de esforço ou com uma taxa de esforço significativa, em resultado do aumento das taxas de juro.

E. Aplicação do Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março

Este diploma visou estabelecer apoios extraordinários (“bonificações”) de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito.

Na carteira do Banco, apenas um cliente aderiu à medida, sendo o valor em dívida desse contrato, no final do ano, de cerca de EUR 92,1 mil euros.

A adesão a esta medida poderá ser feita pelos clientes até 31 de dezembro de 2024.

F. Aplicação do Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro

Esta medida visa a fixação temporária da prestação dos contratos de crédito à habitação.

O Banco não recebeu qualquer pedido de adesão até ao final do 2023.

A adesão a esta medida poderá ser feita pelos clientes até 31 de março de 2024.

G. Política relativa aos graus de risco internos

O Banco dá preferência pela utilização dos ratings de entidades externas (*Moody's, S&P e Fitch*). O Banco adota as políticas de seleção de *Ratings* de Basileia quando existe mais do que uma notação de *rating*. Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribuiu uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pela Assessoria Jurídica, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

H. Cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individualmente

Numa base individual, para cada instrumento, o método de cálculo preferencial adotado pelo Banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do *discounted cash flow (DCF)* ou seja, o Banco apura o *PV (Present Value)* dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Esse *PV* é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade.

No cálculo das *ECL*, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto Detalhes sobre colaterais. Para efeitos de análise de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (conta margem) ou reais (crédito hipotecário ou crédito automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

No caso do método *DCF*, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa de juro fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas temporais de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

I. Conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

J. Período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente considerado no seu modelo. Em todos os segmentos, é utilizada a regra definida pela IFRS9, de perdas esperadas a 12 meses, no caso de exposições classificadas em *stage 1*, e perdas esperadas *lifetime*, para exposições em *stage 2* e *stage 3*.

K. *Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>), que define o número máximo de <i>notches</i> que é esperado acontecer para cada <i>rating</i> /prazo em carteira para que seja despoletado este alerta; ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços (conforme definido na matriz de preços, que define a variação máxima de preço esperada para cada <i>rating</i> /maturidade residual);	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>watchlist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;

Critério de Staging – Passagem a stage 3		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;

	<p>ii. Títulos com rating igual ou inferior a CCC+ (não <i>POCI - Purchased or Originated Credit Impaired</i>);</p> <p>iii. Perda de atribuição de rating, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo;</p> <p>vi. Desaparecimento de mercado ativo para o instrumento em análise devido a dificuldades financeiras do emitente;</p> <p>v. Falência/insolvência do emitente;</p> <p>vi. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;</p>	
<p>OUTROS ALERTAS (<i>sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito</i>)</p>	<p>i. Evolução negativa do <i>rating</i> (de 2 <i>notches</i> adicionais, depois de já se ter registado a migração para o <i>Stage 2</i>).</p> <p>ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%), não justificado por algum evento disruptivo (ex: guerra, pandemia) e desajustado da evolução geral do mercado. Neste caso, deverá ser expurgado o efeito do risco de taxa de juro e ser analisada a ocorrência de downgrade para efeitos de análise no Comité de Risco de Crédito;</p> <p>iii. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não <i>POCI</i>);</p> <p>iv. Perda de atribuição de <i>rating</i>, sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo;</p> <p>v. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras;</p> <p>vi. Falência/insolvência do emitente;</p>	<p>i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente;</p> <p>ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros);</p> <p>iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação;</p> <p>iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor;</p> <p>v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%</p>

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentada conforme se segue:

		2023				
		Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	13	-	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	4 488 944	-	5 531 910	-	-
Indústrias transformadoras	5 546	53 966 458	4 864 866	101 706 306	-	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	41 706 341	699 556	55 913 848	-	-
Construção	1	-	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	56 079	-	-	2 071 848	-	-
Transportes e armazenagem	-	-	-	1 615 470	-	-
Atividades financeiras e de seguros	2 595 740	463 867 874	54 397 481	341 446 246	-	-
Atividades imobiliárias	155 585	2 022 899	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	991 084	-	-	2 091 754	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	311 506 622	3 659 251	522 302 501	-	-
Atividades de saúde humana e apoio social	4	2 806 407	-	-	-	-
Crédito à habitação	-	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-
Outros	16 148 876	5 827 399	-	19 178 303	-	141 450
	19 952 928	886 192 944	63 621 154	1 051 858 186	141 450	141 450

		2022				
		Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	-	-	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	4 270 180	-	14 034 268	-	-
Indústrias transformadoras	3 537	51 953 118	3 790 923	98 223 979	-	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	29 623 181	1 878 496	50 657 342	-	-
Construção	13 029	-	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4 961	-	-	1 768 392	-	-
Transportes e armazenagem	38	-	-	1 428 038	-	-
Atividades financeiras e de seguros	2 081 027	462 795 175	51 086 411	281 497 728	-	-
Atividades imobiliárias	98 526	1 989 280	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	943 669	-	-	30 478	-	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	-	288 269 709	3 391 824	495 196 902	-	-
Atividades de saúde humana e apoio social	25 013	2 682 953	52 021	-	-	-
Crédito à habitação	-	-	-	-	-	-
Crédito a particulares	-	-	-	-	-	-
Outros	31 699 345	5 539 297	1 039	32 120 450	-	152 110
	34 869 145	847 122 893	60 200 714	974 957 577	152 110	152 110

Exposição a dívida pública

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a exposição do Banco a dívida pública apresenta-se como se segue:

2023			
	Ativos financeiros devidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado Títulos de Dívida
Portugal	2 978 448	8 154 214	-
Espanha	-	146 599 114	11 378 800
Itália	-	225 932 426	278 743 870
Outros	680 793	141 616 516	21 383 942
	3 659 241	522 302 270	311 506 612

2022			
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	3 382 446	7 386 610	-
Espanha	-	144 217 047	10 670 677
Itália	-	202 622 579	263 010 000
Outros	9 378	152 589 966	14 580 164
	3 391 824	506 816 202	288 260 841

O detalhe sobre a exposição a títulos de dívida pública na carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao custo amortizado é como se segue:

	2023				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço ⁽¹⁾	Reserva de justo valor ⁽²⁾
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade até 1 ano	986 621	985 696	7 250	992 946	-
Maturidade superior a 1 ano	2 110 013	1 959 179	26 323	1 985 502	-
Outros					
Maturidade até 1 ano	612 448	600 416	82	600 498	-
Maturidade superior a 1 ano	88 005	79 485	810	80 295	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	11 000 000	8 122 621	31 593	8 154 214	(1 317 386)
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	218 600 000	146 088 863	510 251	146 599 114	(18 231 568)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	290 418 000	224 582 392	1 350 034	225 932 426	(25 063 924)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	172 350 000	140 326 438	1 290 078	141 616 516	(16 572 404)
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	13 000 000	10 892 590	16 939	11 378 800	-
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	266 969 550	1 686 711	278 743 870	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	21 000 000	19 917 283	149 008	21 383 942	-
	1 035 165 087	820 524 513	5 069 079	837 468 123	(61 185 282)

⁽¹⁾ o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

⁽²⁾ a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

	2022				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço ⁽¹⁾	Reserva de justo valor ⁽²⁾
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade até 1 ano	504 767	499 098	899	499 997	-
Maturidade superior a 1 ano	3 272 467	2 844 577	37 872	2 882 449	-
Outros					
Maturidade até 1 ano	480	481	18	499	-
Maturidade superior a 1 ano	16 512	8 549	330	8 879	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	11 000 000	7 354 930	31 680	7 386 610	(1 505 656)
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	231 650 000	143 602 875	614 172	144 217 047	(21 362 425)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	290 418 000	201 267 137	1 355 442	202 622 579	(35 490 583)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	193 750 000	151 190 949	1 399 017	152 589 966	(26 764 257)
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	13 000 000	10 037 400	16 985	10 670 677	-
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	240 160 050	1 696 044	263 010 000	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	16 000 000	12 980 440	144 555	14 580 164	-
	1 064 612 226	769 946 486	5 297 014	798 468 867	(85 122 921)

⁽¹⁾ o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

⁽²⁾ a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

Exposição a dívida por rating

Tendo em conta que as principais exposições são de Soberanos, Grandes Empresas Multinacionais, Outras Instituições, instrumentos ABS, o Banco dá preferência pela utilização dos *ratings* de entidades externas (*Moody's*, *S&P* e *Fitch*), utilizando as regras constantes do parágrafo seguinte.

No caso de as notações de *rating* divergirem entre as entidades externas, o Banco utiliza os seguintes critérios:

- Existindo três notações de *rating* distintas, utiliza o melhor dos dois piores *ratings*;
- Existindo duas notações de *rating* distintas, utiliza o pior *rating*; e
- Existindo apenas uma notação de *rating*, é utilizado esse *rating*;

Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribui uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a exposição do Banco a dívida, por rating, apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2023				EXPOSIÇÃO BRUTA**	Expected Credit Loss	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated*			
Crédito Titulado							
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Stage 1	352 808 977	533 305 598	40 060 548	-	926 175 123	1 155 869	925 019 254
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral							
Stage 1	256 616 687	862 264 157	59 554 556	88 712 449	1 267 147 849	1 887 880	1 265 259 969
Stage 2	-	-	-	156 277	156 277	28 771	127 506
	609 425 664	1 395 569 755	99 615 104	88 868 726	2 193 479 249	3 072 520	2 190 406 729

* Instrumentos sem notação de rating externa e para os quais o Banco atribui rating interno

**A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

	EXPOSIÇÃO 31-12-2022				EXPOSIÇÃO BRUTA**	Expected Credit Loss	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated*			
Crédito Titulado							
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Stage 1	353 155 681	509 292 712	47 975 199	-	909 423 592	1 266 023	908 157 569
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral							
Stage 1	211 107 736	894 921 055	84 836 782	86 218 551	1 277 084 124	3 288 923	1 273 795 201
Stage 2	-	-	-	156 278	156 278	50 698	105 580
	564 263 417	1 404 213 767	132 811 981	86 374 829	2 186 663 994	4 605 644	2 182 058 350

* Instrumentos sem notação de rating externa e para os quais o Banco atribui rating interno

**A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a exposição do Banco a saldos e valores a receber por *rating* apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2023					EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Rating CCC	Unrated			
Depósitos e margens								
Stage 1	68 847 429	387 664 668	212	-	47 531	456 559 839	-	456 559 839
	68 847 429	387 664 668	212	-	47 531	456 559 839	-	456 559 839
	EXPOSIÇÃO 31-12-2022					EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Rating CCC	Unrated			
Depósitos e margens								
Stage 1	14 170 371	233 767 565	-	-	16 051 403	263 989 359	-	263 989 359
	14 170 371	233 767 565	-	-	16 051 403	263 989 359	-	263 989 359

Exposição por tipo e staging

Considerando as carteiras indicadas na alínea A. acima, as exposições de crédito de retalho foram agrupadas da seguinte forma:

- Crédito em Conta Corrente,
- Crédito Habitação
- Outros (crédito automóvel, crédito colaboradores para aquisições de ações BiG e outros créditos, onde estão incluídos descobertos e créditos pessoais)

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a exposição do Banco por tipo e *staging* apresenta-se como segue:

a.1) Exposição bruta e imparidade por tipologia de crédito titulado e não titulado

	Exposição bruta 31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	15 460 696	42 427	66	15 503 189
Crédito Habitação	3 845 824	179 560	-	4 025 384
Outros	425 678	661	21 384	447 723
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado*	926 175 123	-	-	926 175 123
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 267 147 849	156 277	-	1 267 304 126
Garantias e avales prestados	141 450	-	-	141 450
TOTAL	2 213 196 620	378 925	21 450	2 213 596 995

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

	Imparidade 31-12-2023			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	66	66
Crédito Habitação	234	154	-	388
Outros	1 521	9	21 384	22 914
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 155 869	-	-	1 155 869
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 887 880	28 771	-	1 916 651
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	3 045 504	28 934	21 450	3 095 888

Exposição líquida 31-12-2023

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	15 460 696	42 427	-	15 503 123
Crédito Habitação	3 845 590	179 406	-	4 024 996
Outros	424 157	652	-	424 809
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	925 019 254	-	-	925 019 254
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 265 259 969	127 506	-	1 265 387 475
Garantias e avals prestados	141 450	-	-	141 450
TOTAL	2 210 151 116	349 991	-	2 210 501 107

Exposição bruta 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	2 634 044	62 879	18 413 506
Crédito Habitação	4 112 245	190 909	-	4 303 154
Outros	12 169 524	46 577	36 474	12 252 575
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado*	909 423 592	-	-	909 423 592
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 277 084 124	156 278	-	1 277 240 402
Garantias e avals prestados	139 110	13 000	-	152 110
TOTAL	2 218 645 178	3 040 808	99 353	2 221 785 339

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Imparidade 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	62 879	62 879
Crédito Habitação	321	196	-	517
Outros	610	174	35 910	36 694
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 266 023	-	-	1 266 023
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	3 288 923	50 698	-	3 339 621
Garantias e avals prestados	-	-	-	-
TOTAL	4 555 877	51 068	98 789	4 705 734

Exposição líquida 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	2 634 044	-	18 350 627
Crédito Habitação	4 111 924	190 713	-	4 302 637
Outros	12 168 914	46 403	564	12 215 881
Crédito Titulado				
Ativos financeiros ao custo amortizado	908 157 569	-	-	908 157 569
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 273 795 201	105 580	-	1 273 900 781
Garantias e avales prestados	139 110	13 000	-	152 110
TOTAL	2 214 089 301	2 989 740	564	2 217 079 605

a.2) Exposição bruta e imparidade por tipologia de crédito titulado e não titulado considerando *staging* e dias em atraso

Exposição bruta 31-12-2023

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	15 460 696	42 427	-	-	42 427	-	66	66	15 503 189
Crédito Habitação	3 845 824	179 560	-	-	179 560	-	-	-	4 025 384
Outros	425 678	-	-	661	661	-	21 384	21 384	447 723
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado*	926 175 123	-	-	-	-	-	-	-	926 175 123
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 267 147 849	156 277	-	-	156 277	-	-	-	1 267 304 126
Garantias e avales prestados	141 450	-	-	-	-	-	-	-	141 450
TOTAL	2 213 196 620	378 264	-	661	378 925	-	21 450	21 450	2 213 596 995

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Imparidade 31-12-2023

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	
Crédito Não Titulado								
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	66	66	66
Crédito Habitação	234	154	-	-	154	-	-	388
Outros	1 521	-	-	9	9	-	21 384	21 384
Crédito Titulado								
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 155 869	-	-	-	-	-	-	1 155 869
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 887 880	28 771	-	-	28 771	-	-	1 916 651
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3 045 504	28 925	-	9	28 934	-	21 450	21 450

Exposição líquida 31-12-2023

	Stage 1	Stage 2				Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	15 460 696	42 427	-	-	42 427	-	-	-	15 503 123
Crédito Habitação	3 845 590	179 406	-	-	179 406	-	-	-	4 024 996
Outros	424 157	-	-	652	652	-	-	-	424 809
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	925 019 254	-	-	-	-	-	-	-	925 019 254
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 265 259 969	127 506	-	-	127 506	-	-	-	1 265 387 475
Garantias e avals prestados	141 450	-	-	-	-	-	-	-	141 450
	2 210 151 116	349 339	-	652	349 991	-	-	-	2 210 501 107

Exposição bruta 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2				Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	903 792	-	1 730 252	2 634 044	1 200	61 679	62 879	18 413 506
Crédito Habitação	4 112 245	190 909	-	-	190 909	-	-	-	4 303 154
Outros	12 169 524	28 306	-	18 271	46 577	1 812	34 662	36 474	12 252 575
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado*	909 423 592	-	-	-	-	-	-	-	909 423 592
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral*	1 277 084 124	156 278	-	-	156 278	-	-	-	1 277 240 402
Garantias e avals prestados	139 110	13 000	-	-	13 000	-	-	-	152 110
	2 218 645 178	1 292 285	-	1 748 523	3 040 808	3 012	96 341	99 353	2 221 785 339

*A exposição bruta corresponde ao custo amortizado com juro corrido

Imparidade 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2				Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	1 200	61 679	62 879	62 879
Crédito Habitação	321	196	-	-	196	-	-	-	517
Outros	610	-	-	174	174	1 642	33 888	35 910	36 694
Crédito Titulado									
Ativos financeiros ao custo amortizado	1 266 023	-	-	-	-	-	-	-	1 266 023
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3 288 923	50 698	-	-	50 698	-	-	-	3 339 621
Garantias e avals prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4 555 877	50 894	-	174	51 068	2 842	95 567	98 789	4 705 734

Exposição líquida 31-12-2022

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	
Crédito Não Titulado								
Crédito em Conta Corrente	15 716 583	903 792	- 1 730 252	2 634 044	-	-	-	18 350 627
Crédito Habitação	4 111 924	190 713	-	190 713	-	-	-	4 302 637
Outros	12 168 914	28 306	- 18 097	46 403	170	394	564	12 215 881
Crédito Titulado								
Ativos financeiros ao custo amortizado	908 157 569	-	-	-	-	-	-	908 157 569
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 273 795 201	105 580	-	105 580	-	-	-	1 273 900 781
Garantias e avals prestados	139 110	13 000	-	13 000	-	-	-	152 110
	2 214 089 301	1 241 391	- 1 748 349	2 989 740	170	394	564	2 217 079 605

Reconciliação das exposições

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os movimentos nas exposições do Banco sujeitas a cálculo de perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2023	32 137 462	2 884 530	99 353	35 121 345
Aumentos devido a originação ou aquisição	3 290 485	66	3 536	3 294 087
Reduções devido a desreconhecimento	(17 099 816)	(237 747)	(80 148)	(17 417 711)
Variações Líquidas devidas a alterações do risco de crédito	3 105 796	(2 412 852)	(1 509)	691 435
Variações Líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(1 560 279)	(11 349)	218	(1 571 410)
Saldo final a 31-12-2023	19 873 648	222 648	21 450	20 117 746
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2023	1 824 851 173	206 975	-	1 825 058 148
Aumentos devido a originação ou aquisição	966 975 970	-	-	966 975 970
Reduções devido a desreconhecimento	(396 561 197)	-	-	(396 561 197)
Variações Líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(455 931 021)	(21 927)	-	(455 952 948)
Saldo final a 31-12-2023	1 939 334 925	185 048	-	1 939 519 973
Exposição Total a 31-12-2023	1 959 208 573	407 696	21 450	1 959 637 719

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023
 (Valores expressos em euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2022	40 333 350	1 349 772	114 993	41 798 115
Aumentos devido a originação ou aquisição	4 521 420	214 038	16	4 735 474
Reduções devido a desreconhecimento	(7 349 063)	(510 629)	(19 238)	(7 878 930)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(1 935 958)	1 852 290	3 941	(79 727)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(3 432 287)	(20 941)	(359)	(3 453 587)
Saldo final a 31-12-2022	32 137 462	2 884 530	99 353	35 121 345
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2022	2 015 339 759	40 338 065	-	2 055 677 824
Aumentos devido a originação ou aquisição	277 107 499	-	-	277 107 499
Reduções devido a desreconhecimento	(114 926 274)	-	-	(114 926 274)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(392 823 741)	22 840	-	(392 800 901)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	40 153 930	(40 153 930)	-	-
Saldo final a 31-12-2022	1 824 851 173	206 975	-	1 825 058 148
Exposição Total a 31-12-2022	1 856 988 635	3 091 505	99 353	1 860 179 493

Reconciliação das perdas esperadas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos nas perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2023	931	370	98 789	100 090
Aumentos devido a originação ou aquisição	1 006	1	3 536	4 543
Reduções devido a desreconhecimento	(134)	(150)	(80 251)	(80 535)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	83	(16)	(842)	(775)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(131)	(42)	218	45
Saldo final a 31-12-2023	1 755	163	21 450	23 368
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2023	4 554 946	50 698	-	4 605 644
Aumentos devido a originação ou aquisição	206 097	-	-	206 097
Reduções devido a desreconhecimento	(405 225)	-	-	(405 225)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(1 312 069)	(21 927)	-	(1 333 996)
Saldo final a 31-12-2023	3 043 749	28 771	-	3 072 520
ECL Total a 31-12-2023	3 045 504	28 934	21 450	3 095 888

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2022	3 744	6 302	112 699	122 745
Aumentos devido a originação ou aquisição	62	139	13	214
Reduções devido a desreconhecimento	(1 610)	(6 204)	(17 271)	(25 085)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(151)	210	3 707	3 766
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(1 114)	(77)	(359)	(1 550)
Saldo final a 31-12-2022	931	370	98 789	100 090
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2022	624 689	1 333 376	-	1 958 065
Aumentos devido a originação ou aquisição	639 908	-	-	639 908
Reduções devido a desreconhecimento	(86 930)	-	-	(86 930)
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	2 071 761	22 840	-	2 094 601
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	1 305 518	(1 305 518)	-	-
Saldo final a 31-12-2022	4 554 946	50 698	-	4 605 644
ECL Total a 31-12-2022	4 555 877	51 068	98 789	4 705 734

Detalhes sobre colaterais

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização de colaterais:

i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração:

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização Bolsista (se aplicável);
- Semanalmente, e de forma automática, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, para todos os ativos financeiros já aprovados como sendo aceitáveis em termos de colateral, é recalculado o respetivo ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70%, 60% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 12 meses: 0%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios suficientemente fortes que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo. Isso também acontece, quando o cliente entrar em incumprimento.

iii) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os colaterais das exposições da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avals prestados) apresentam-se como se segue:

31-12-2023	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor						
< 0,5 M€	160	17 043 223	57	6 288 617	604	308 500
>= 0,5 M€ e < 1 M€	10	6 263 959	1	500 000	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	9	25 437 474	-	-	-	-
>= 5 M€	4	32 883 430	-	-	-	-
	183	81 628 086	58	6 788 617	604	308 500

31-12-2022	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
Justo valor						
< 0,5 M€	198	23 901 315	63	6 602 939	1 032	6 591 610
>= 0,5 M€ e < 1 M€	15	9 905 118	1	500 000	1	600 000
>= 1 M€ e < 5 M€	11	28 098 324	-	-	4	4 550 000
>= 5 M€	4	26 180 622	-	-	-	-
	228	88 085 379	64	7 102 939	1 037	11 741 610

a) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

Segmento / Rácio	31-12-2023						
	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição Líquida
Crédito Habitação							
< 60%	54	3 669 213	179 560	-	3 848 773	377	3 848 395
>= 60% e < 80%	4	176 611	-	-	176 611	11	176 600
	58	3 845 824	179 560	-	4 025 384	388	4 024 995

31-12-2022

Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
< 60%	59	3 825 969	190 909	-	4 016 878	495	4 016 383
>= 60% e < 80%	5	286 276	-	-	286 276	22	286 253
	64	4 112 245	190 909	-	4 303 154	517	4 302 636

(*) Valor bruto em exposição

Detalhes sobre crédito reestruturado

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade em conformidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

Em 2023 e 2022, não ocorreu nenhuma operação de reestruturação nova. No ano de 2021, ocorreram algumas reestruturações de operações de crédito, apenas relacionadas com medidas adicionais de alívio aplicadas no período pós-moratória. Após essa data, não ocorreram mais reestruturações nas operações ativas.

O valor das exposições reestruturadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é o seguinte:

2023

Segmento	Valor da exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Particulares	-	47 791	-	47 791	-	40	-	40
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	47 791	-	47 791	-	40	-	40

2022

Segmento	Valor da exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Particulares	-	52 537	-	52 537	-	55	-	55
Empresas	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	52 537	-	52 537	-	55	-	55

A variação anual das exposições reestruturadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é o seguinte:

	2023	2022
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	52 537	158 325
Créditos reestruturados no período	-	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	4 746	105 788
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	<u>47 791</u>	<u>52 537</u>

As medidas de reestruturação aplicadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são as seguintes:

2023			
Medidas de reestruturação aplicadas	Crédito em cumprimento		
	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo e período de carência de capital	-	-	-
Extensão de prazo e redução de spread	1	47 791	40
TOTAL	<u>1</u>	<u>47 791</u>	<u>40</u>

2022			
Medidas de reestruturação aplicadas	Crédito em cumprimento		
	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo e período de carência de capital	-	-	-
Extensão de prazo e redução de spread	1	52 537	55
TOTAL	<u>1</u>	<u>52 537</u>	<u>55</u>

Detalhes sobre análise de crédito

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa outros limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 o detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) por modelo de avaliação individual e coletivo, apresenta-se como se segue:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
2023								
Avaliação								
Individual	-	-	-	-	-	-	-	-
Coletiva	15 503 189	66	4 025 384	388	589 173	22 914	20 117 746	23 368
	<u>15 503 189</u>	<u>66</u>	<u>4 025 384</u>	<u>388</u>	<u>589 173</u>	<u>22 914</u>	<u>20 117 746</u>	<u>23 368</u>
2022								
Avaliação								
Individual	-	-	138 372	141	-	-	138 372	141
Coletiva	18 413 506	62 879	4 164 782	376	12 252 575	36 694	34 830 863	99 949
	<u>18 413 506</u>	<u>62 879</u>	<u>4 303 154</u>	<u>517</u>	<u>12 252 575</u>	<u>36 694</u>	<u>34 969 235</u>	<u>100 090</u>

Análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada

Foi realizado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada (ECL), relativa ao crédito a clientes e à carteira de títulos, baseado em alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada.

Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada da ECL da carteira de crédito a clientes em função de uma alteração na projeção da variação anual da taxa de crescimento do desemprego para os doze meses seguintes:

Variação anual da taxa de desemprego	Variação da perda de crédito esperada (ECL)
+1%	+ 56 euros
-1%	- 61 euros

Relativamente à sensibilidade estimada da ECL da carteira de títulos, foi feito um estudo em função de uma alteração generalizada dos spreads de crédito para os doze meses seguintes:

Variação anual dos spreads de crédito	Variação da perda de crédito esperada (ECL)
+0,25%	+ 4 540 656 euros
-0,25%	- 2 132 338 euros

Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, de riscos humanos ou de eventos exteriores.

Dada a natureza do seu negócio, o Banco tem exposição a perdas potenciais relacionadas com risco operacional, como resultado de erros humanos, avarias ou falhas de sistemas, falhas de processamento de operações, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros, relativas ao fornecimento ou execução de serviços.

Para monitorizar esta tipologia de risco e o efetivo cumprimento dos procedimentos operacionais em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontram-se apresentados conforme se segue:

		<u>2023</u>	<u>2022</u>
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		188 146 663	187 963 243
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		166 060 519	134 190 474
Ativos intangíveis		(3 818 802)	(3 610 200)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais		(1 163 939)	(1 111 560)
Outras deduções a fundos próprios		(643 564)	(9 943 117)
		<hr/>	<hr/>
Fundos próprios principais de nível 1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1)	348 580 877	307 488 840
		<hr/>	<hr/>
Fundos próprios de nível 1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2)	348 580 877	307 488 840
		<hr/>	<hr/>
Fundos Próprios Totais	(A3)	348 580 877	307 488 840
		<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
B - Ativos ponderados pelo risco	(B)	1 027 704 973	994 774 947
		<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1 / B)	33.9%	30.9%
Rácio de FP1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2 / B)	33.9%	30.9%
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	(A3 / B)	33.9%	30.9%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, encontra-se apresentado conforme se segue:

	2023	2022
Saldo no início do exercício	307 488 840	371 563 133
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	183 420	-
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	31 870 045	(56 846 986)
Ativos intangíveis	(208 602)	220 293
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais	(52 379)	931 799
Outras deduções a fundos próprios	9 299 553	(8 379 399)
Saldo no fim do exercício	<u>348 580 877</u>	<u>307 488 840</u>

Outros Riscos e a sua medição:

Risco Reputacional

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. O BiG idealizou testes de esforço onde admite que a existência de notícias negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, dos depósitos por parte dos clientes.

Risco de Correlação

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação:
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Crédito:
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

Risco de Liquidez *versus* Risco de Reputação *versus* Risco de Mercado:

(Queda de 30% do mercado acionista, um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2023, cujo impacto é descrito de seguida.

Cenário 1 - 1/3 dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 358 101 768 euros.

Responsabilidades: 195 940 031 euros.

Neste cenário, não seria necessário vender ativos para fazer face às responsabilidades. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 11 533 485 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 358 101 768 euros.

Responsabilidades: 293 910 047 euros.

Neste cenário, não seria necessário vender ativos para fazer face às responsabilidades. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 11 533 485 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 358 101 768 euros.

Responsabilidades: 1 011 363 697 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 653 261 928 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 11 533 485 euros.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 *notches* no *rating*
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 *notches* no *rating*

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2023, cujo impacto é descrito de seguida:

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 358 101 768 euros.

Responsabilidades: 195 940 031 euros.

Neste cenário, não seria necessário vender ativos para fazer face às responsabilidades. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 18 210 245 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 358 101 768 euros.

Responsabilidades: 293 910 047 euros.

Neste cenário, não seria necessário vender ativos para fazer face às responsabilidades. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 18 210 245 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível: 358 101 768 euros.

Responsabilidades: 1 011 363 697 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 653 261 928 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 18 210 245 euros.

Nota 44. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2023	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	120 159 637	117 417 477	1 827 880 543	1 795 282 248
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	51 929 205	51 929 205
Outros ativos	8 200 000	-	570 185 284	
	<u>128 359 637</u>		<u>2 450 025 510</u>	
2022	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	359 856 085	338 591 923	1 474 340 543	1 427 701 123
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	46 505 204	46 505 204
Outros ativos	1 750 000		471 619 408	
	<u>361 606 085</u>		<u>1 992 495 633</u>	

Em 2023 e 2022, os títulos onerados encontram-se registados nas carteiras de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e na carteira de Ativos financeiros ao custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2023 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 90 760 122 euros (31 de dezembro de 2022: 304 919 427 euros) e respeita essencialmente aos saldos referentes a *repurchase agreements* (nota 31) e recursos de bancos centrais (nota 32).

Nota 45. Normas recentemente emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contabilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas. Esta alteração não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IAS 8** (alteração), 'Divulgação de estimativas contabilísticas'. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

- c) **IFRS 17** (nova e alteração), 'Contratos de seguro'. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentam uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou *General measurement model (GMM)*; ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou *Premium allocation approach (PAA)*; e iii) a Abordagem da comissão variável – ou *Variable fee approach (VFA)*. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Esta alteração não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.
- d) **IFRS 17** (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um *overlay* na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. Esta alteração não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.
- e) **IAS 12** (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.
- f) **IAS 12** (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base Erosion (GloBE)* da OCDE, poderão existir impactos significativos no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor. Esta alteração não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 1** (alteração), 'Classificação de passivos como não correntes e correntes' e 'Passivos não correntes com *covenants*' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os *covenants*, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação

apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a *covenants*, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos *covenants* e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos *covenants* nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva. Estima-se que a adoção desta norma não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

- b) **IFRS 16** (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 7** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020. Esta alteração não produzirá efeitos relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IAS 21** (alteração) 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração não produziu efeitos nas demonstrações financeiras do Banco.

Quadro resumo novas normas:

Descrição	Alteração	Data efetiva
1. Novas normas, alterações às normas efetivas a 1 de janeiro de 2023		
• IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	Requisito de divulgação de políticas contabilísticas "materiais", em detrimento de políticas contabilísticas "significativas"	1 de janeiro de 2023
• IAS 8 – Divulgação de estimativas contabilísticas	Definição de estimativa contabilística. Clarificação quanto à distinção entre alterações de políticas contabilísticas e alterações de estimativas contabilísticas	1 de janeiro de 2023
• IFRS 17 – Contratos de seguro	Nova contabilização para os contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados, em termos de agregação, reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação	1 de janeiro de 2023

Descrição	Alteração	Data efetiva
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 17 – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa 	Esta alteração permite evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa apresentada, na aplicação da IFRS 17 pela primeira vez. Esta alteração permite a aplicação de um <i>overlay</i> na classificação de um ativo financeiro, para o qual a entidade não atualize as informações comparativas do IFRS 9	1 de janeiro de 2023
<ul style="list-style-type: none"> IAS 12 - Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação 	Exigência de reconhecimento de imposto diferido sobre o registo de ativos sob direito de uso/ passivo da locação e provisões para desmantelamento / ativo relacionado, quando o seu reconhecimento inicial simultâneo dê lugar a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis, por não serem relevantes para efeitos fiscais	1 de janeiro de 2023
<ul style="list-style-type: none"> IAS 12 – Reforma da tributação internacional – Regras do modelo Pilar Dois 	Introdução de uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informação sobre impostos diferidos ativos e passivos relacionados com os impostos sobre o rendimento do modelo Pilar Dois. Exigências de divulgação direcionadas para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais que tenham réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos)	Imediatamente ou 1 de janeiro de 2023
2. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2024, endossadas pela UE		
<ul style="list-style-type: none"> IAS 1 – Classificação de passivos como não correntes e correntes e passivos não correntes com <i>covenants</i> 	Classificação de um passivo como corrente ou não corrente, em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses, após a data de relato, quando sujeito a <i>covenants</i>	1 de janeiro de 2024
<ul style="list-style-type: none"> IFRS 16 – Passivos de locação em transações de venda e relocação 	Requisitos de contabilização de transações de venda e relocação após a data da transação, quando alguns ou todos os pagamentos da locação são variáveis	1 de janeiro de 2024
3. Normas (novas e alterações) que se tornam efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2024, ainda não endossadas pela UE		
<ul style="list-style-type: none"> IAS 7 e IFRS 7 – Acordos de financiamento de fornecedores 	Requisitos de divulgação adicionais sobre acordos de financiamento de fornecedores (ou “reverse factoring”), o impacto nos passivos e fluxos de caixa, bem como o impacto na análise de risco de liquidez e como é que a entidade seria afetada caso estes acordos deixassem de estar disponíveis	1 de janeiro de 2024
<ul style="list-style-type: none"> IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade 	Requisitos para determinar se uma moeda é passível de ser trocada por outra moeda e quando não for possível efetuar a troca por um longo período, as opções para calcular a taxa de câmbio à vista a utilizar. Divulgação dos impactos desta situação na liquidez, performance financeira e situação patrimonial da entidade, bem como a taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato.	1 de janeiro de 2025

Nota 46. Eventos subsequentes

Entre 31 de dezembro de 2023 e a data de aprovação das presentes demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, não se verificaram acontecimentos subsequentes que exigissem ajustamentos.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Global, S.A. (o Banco) que compreendem a demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 2.578.385.147 euros e um total de capital próprio de 372.273.930 euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 24.449.135 euros), a demonstração individual dos resultados, a demonstração individual do rendimento integral, a demonstração individual das alterações no capital próprio e a demonstração individual dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira Banco de Investimento Global, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.



Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo apresentadas nas notas 2.3, 2.4, 2.9, 3.2, 19, 20, 21, 24 e 42 anexas às demonstrações financeiras do Banco

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2023, os saldos de balanço dos ativos financeiros de níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, ou sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas e os saldos de balanço dos passivos financeiros de nível 2 e 3 da hierarquia de justo valor ascendem a 810.121.265 euros e 20.332.914 euros respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2023, os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é *hold to collect and sale*, classificados nas demonstrações financeiras nas rubricas de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ou ativos financeiros detidos para negociação, (ii) derivados classificados como negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio e (iv) ativos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente títulos cujo modelo de negócio é *hold to collect*.

Para os instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços obtidos junto de contrapartes independentes e que dependem dos pressupostos utilizados (ii) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; e (iii) modelos de fluxos de caixa descontados.

Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas podem originar impactos no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar, quantificar e monitorizar o risco de mercado, bem como os controlos chave subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos e julgamentos utilizados na definição e acompanhamento dos resultados dos modelos de valorização utilizados;
- Análise dos documentos metodológicos de valorização destes instrumentos financeiros, preparados pelo Banco, e revisão da sua aderência aos princípios da IFRS 9 e da IFRS 13;
- Revisão, em base de amostragem, da aplicação combinada dos testes às características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e aos modelos de negócio do Banco, com recurso à análise da documentação de suporte disponibilizada;
- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis de mercado, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se (i) os modelos desenvolvidos pelo Banco, (ii) os dados e (iii) os pressupostos utilizados são adequados, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; e

Matérias relevantes de auditoria

mercado ativo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Síntese da abordagem de auditoria

- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis em mercado, recalculámos o justo valor dos referidos instrumentos financeiros, tendo em consideração os modelos e *inputs* previamente analisados.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Perdas por imparidade de crédito titulado

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado apresentado nas notas 2.4, 3.1, 20, 21 e 43 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas de crédito titulado, bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2023 o valor bruto do crédito titulado (custo amortizado) ascende a 2.193.479.249 euros (dos quais 1.267.304.126 euros classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 20 anexa às demonstrações financeiras, e 926.175.123 euros, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado sob a epígrafe títulos de dívida, tal como descrito na nota 21 anexa às demonstrações financeiras). As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 3.072.520 euros.

A mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito titulado, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados pelo Banco, maioritariamente com recurso a informação

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado, bem como os controlos chave do Banco subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas.

No âmbito específico do nosso trabalho desenvolvemos, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade; e
- Leitura e análise dos documentos metodológicos preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma.

No que respeita aos modelos utilizados pelo Banco, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os pressupostos considerados pelo órgão de gestão



Matérias relevantes de auditoria

disponibilizada por fornecedores externos como agências de *rating*, e/ou informação de mercado proveniente de *data providers*.

Para estas exposições, o Banco desenvolveu modelos de análise para apuramento das perdas esperadas de crédito, à luz dos requisitos da IFRS 9, nomeadamente a classificação das exposições por diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão (*stages* 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se em (i) informação histórica de *defaults* e recuperações disponibilizada por fornecedores externos e (ii) outra informação proveniente do mercado, como seja os *credit spreads* subjacentes ao emitente extraído por via da transação de *credit default swaps* ou das respetivas *yields curves* do emitente.

Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas do crédito titulado, podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e conseqüentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2023.

Síntese da abordagem de auditoria

respondem aos requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de *default* do Banco e aos critérios aplicados na classificação de *staging*, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (*Loss Given Default*); e (vi) recálculo da *Expected Credit Loss*.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da

auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados/eleitos auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 8 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2017, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de maio de 2022 para os dois primeiros anos do mandato compreendido entre 2022 e 2025.

b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

28 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

João Ricardo Amorim Gravito

João Ricardo Amorim Gravito, ROC n.º 1917
Registado na CMVM com o n.º 20210027

***Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do
Banco de Investimento Global, S.A.
sobre o Relatório de Gestão e Contas relativamente ao
exercício social findo em 31 de dezembro de 2023***

Ex.^{mos} Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 420.º, n.º 1, al. g), do Código das Sociedades Comerciais, conforme aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, e do artigo Vigésimo Quarto, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos do Banco de Investimento Global, S.A., (de ora em diante “BiG” ou “Banco”), ambos na redação em cada momento em vigor, compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e as propostas apresentadas pelo Conselho de Administração do BiG relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

No decurso do exercício de 2023, acompanhámos ativamente o sistema de governo do Banco, e acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade, gestão e resultados do BiG. O Conselho Fiscal recebeu todas as informações necessárias para o adequado exercício das suas funções no BiG, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, de 15 de julho de 2020, na redação em cada momento em vigor (“Aviso n.º 3/2020”).

Verificámos a regularidade da escrituração contabilística, a exatidão da respetiva documentação de prestação de contas e dos critérios valorimétricos adotados pelo BiG para uma correta avaliação do património e dos resultados.

Foi igualmente verificada a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna, quer em geral, quer especificamente no que respeita ao sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nomeadamente os controlos internos relevantes para a atividade do Banco.


1 

O Conselho Fiscal emitiu o seu parecer sobre o relatório sobre a adequação do sistema do controlo interno e analisou e acompanhou o plano da auditoria interna, no âmbito das funções de fiscalização pelas quais é responsável.

Exercemos as competências previstas na legislação e regulamentação aplicável, nos Estatutos e no normativo interno do BiG, nomeadamente em matéria de (i) governo societário e estrutura organizacional, (ii) prevenção de conflitos de interesses, (iii) práticas remuneratórias, (iv) participação de irregularidades, (v) acompanhamento das transações com partes relacionadas e (vi) acompanhamento e fiscalização do mandato do revisor oficial de contas do Banco.

Vigiámos e acompanhámos, finalmente, a observância da lei, da regulamentação aplicável e dos Estatutos do Banco.

Para este efeito, no âmbito das tarefas de fiscalização a que está adstrito: (i) o Conselho Fiscal realizou vinte e três reuniões, nas quais estiveram presentes os seus membros e das quais foram elaboradas as respetivas atas; (ii) foram efetuadas reuniões periódicas com o Conselho de Administração e com alguns dos administradores do BiG, tendo sido prestadas informações sobre assuntos relevantes e discutidas questões relacionadas com a estratégia e gestão do Banco; e (iii) foi analisada a informação de gestão fornecida pelo Conselho de Administração do BiG e realizadas reuniões de trabalho com os Diretores responsáveis pelas funções de controlo interno, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal emitiu ainda pareceres sobre as seguintes matérias:

- (i) relatório de autoavaliação relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias previstas no Aviso n.º 3/2020;
- (ii) relatório sobre a adequação do sistema do controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- (iii) normativos internos do BiG elaborados ou alterados em conformidade com o Aviso n.º 3/2020;


 2 

- (iv) regulamentos das funções de controlo interno do BiG elaborados nos termos do Aviso n.º 3/2020;
- (v) exclusão do Banco BiG Moçambique, S.A. da obrigação de elaboração de um relatório de avaliação individual relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020;
- (vi) análise do plano plurianual de auditoria interna; e
- (vii) trabalhos adicionais à revisão de contas.

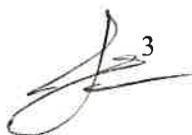
Adicionalmente, o Conselho Fiscal do BiG tomou conhecimento e discutiu (i) os planos de atividades, (ii) os relatórios anuais e (iii) os relatórios dos responsáveis das funções sobre a avaliação da independência das seguintes funções do BiG:

- (i) Função de Auditoria Interna;
- (ii) Função de *Compliance*;
- (iii) Função de Gestão de Risco.

No exercício a que respeita este relatório, não existiram processos de participação de irregularidades, tendo o Conselho Fiscal do Banco concordado com a redação do relatório de participação de irregularidades, nos termos previstos no artigo 115.º-X, n.ºs 3 e 4 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, conforme aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na redação em cada momento em vigor.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PriceWaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., na qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas do Banco externa (“PwC”).

A PwC auditou as contas do BiG ao longo do ano, o Balanço Intercalar a 30 de setembro de 2023, para efeitos de antecipação sobre os lucros do exercício, e, no final do exercício social de 2023, as contas que o Conselho de Administração elaborou nos termos legais e estatutários, e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos.


 3 

Na apreciação das demonstrações financeiras do exercício, tivemos em especial consideração o relatório dirigido ao Conselho Fiscal elaborado pela PwC.

A Certificação Legal das Contas do BiG não apresenta reservas e damos a nossa concordância total ao seu teor.

No âmbito das nossas funções, verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração de Fluxos de Caixa e o correspondente Anexo do BiG permitem uma adequada compreensão da situação financeira, dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do Banco;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo BiG são adequados;
- iii) o relatório de gestão do BiG é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados do BiG não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e das Direções do Banco e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, deliberamos por unanimidade emitir o nosso parecer **positivo** relativamente aos seguintes pontos, a propósito do exercício findo em 31 de dezembro de 2023:

- i) Aprovação do Relatório de Gestão do BiG;
- ii) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Banco; e
- iii) Aprovação da Proposta de Aplicação de Resultados do BiG.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração do BiG e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.


4

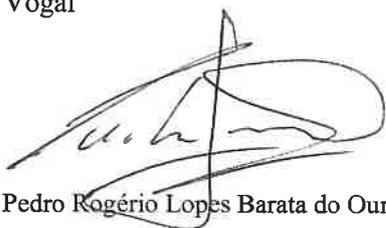
Lisboa, 10 de abril de 2024

Presidente do Conselho Fiscal



Maria Aline Bastos Moreira Veloso de Almeida

Vogal



Pedro Rogério Lopes Barata do Ouro Lameira

Vogal



Jorge Manuel Jacob Miguel Tainha